



Diário Oficial

Nº 8.685 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quarta-feira, 25 de maio de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.149 DE 24 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a Adoção do Sistema de Registro de Preços pela Empresa Municipal De Desenvolvimento De Campinas S/A – EMDEC para a Aquisição de Bens e Serviços Relativos à Central de Monitoramento, Comando e Controle e dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a implantação da Central de Monitoramento, Comando e Controle no Município de Campinas, cujo gerenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Transportes, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar procedimento licitatório de registro de preços para aquisição de bens e serviços relativos à Central; e **CONSIDERANDO**, finalmente, que o Sistema de Registro de Preços, previsto no Decreto nº 11.447, de 31 de janeiro de 1994, pode ser adotado pela administração municipal indireta,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC autorizada a realizar, diretamente, o procedimento licitatório para registro de preços de bens e serviços relativos à Central de Monitoramento, Comando e Controle, bem como as respectivas contratações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

DCR-0550

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Protocolado nº 03/10/59.679 - **Interessado:** Coordenadoria de Comunicação Social - Gabinete do Prefeito - **Assunto:** Concorrência nº 018/2004 - **Objeto:** Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação do Município de Campinas.

Após análise da documentação referente às propostas técnicas efetuada pela Comissão Especial, composta pelos senhores: Wander Pessoa, Luciana Paulo e Lenir Brizzi (fls. 824 a 828) e avaliação por esta Comissão, decide-se por: **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa Prêmio Propaganda e Promoções Ltda., com a nota técnica total de 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos; em segundo lugar, a proposta da empresa DMC Propaganda Ltda., com a nota técnica total de 8,65 (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos) pontos. A Comissão **COMUNICA** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos Envelopes "C" - Proposta Comercial das empresas classificadas tecnicamente será realizada às 14 horas e 30 minutos do dia 06/06/2004, em sala própria localizada no endereço abaixo. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 23 de maio de 2005

NANCY SALLES

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

OSMAR LOPES JUNIOR

ELZO PINTO

**RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DOM DE 24/05/2005
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EM 20/05/2005

No item 2,

ONDE SE LÊ: A despesas correspondentes no valor de R\$ 44.262,65 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos),

LEIA-SE: As despesas correspondentes no valor de R\$ 44.262,65 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial** nº 015/2005 - **Processo Administrativo** nº 05/10/22.551 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) – **Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 12 (Região 08), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados. **Encerramento (entrega dos envelopes)** até 08/06/2005 às 14 horas. **Sessão de abertura:** 08/06/2005 a partir das 14 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 25/05/2005, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 24 de maio de 2.005

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 17/05/2005,

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **Indeferimento de Inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social**, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, das Entidades:

Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia;

Centro Integrado de Defesa da Vida – CIDV;

ONG de preservação do Meio Ambiente do Bairro Via Norte e Adjacências;

Associação de Moradores do Núcleo Residencial Renascença.

A Entidade não atende as exigências da Resolução CMAS nº 15/2000.

A Entidade poderá recorrer da decisão entrando com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 17/05/2005,

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante a **manutenção do CANCELAMENTO de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, da Entidade:

Associação Campus Avançado UNIPAZ – CNPJ: 01.366.521/0001-20

A Entidade feriu a Resolução CMAS nº 15/2000 nos artigos: 1º inciso II, 19 incisos I e II, 21 inciso I. A referida Entidade poderá entrar com recurso junto a Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 17/05/2005,

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante a alteração da razão social de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 19 inciso I, da Entidade:

ONDE SE LÊ: Creche Lar Ternura – CNPJ: 49.637.556/0001-82

LEIA-SE: Lar Ternura

O CNPJ permanece inalterado.

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 17/05/2005,

RESOLVE:

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento, no tocante a aprovação dos Balancetes do FMAS dos meses de Novembro e Dezembro/2004 com a seguinte ressalva:

a) O Colegiado desaprovou o ato administrativo do Gestor Municipal que fez a transferência e uso indevido do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em 28/12/2004, mesmo tendo apontado a devolução do referido recurso até 20/03/2005.

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 17/05/2005,

RESOLVE:

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento, no tocante a: - aprovação da Planilha Financeira do FMAS do 1º Trimestre de 2005 - aprovação dos Relatórios Contábeis do FMAS dos meses de Janeiro e Fevereiro 2005

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 17/05/2005,

RESOLVE:

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento, no tocante a aprovação de uma Sub Comissão Fiscal da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS com os seguinte integrantes:

Conselheiros: Mauro Gibson Pereira, Maria Inês de Lima Pereira

Conselheiro Consultivo: Jairo P. Leite

Membros da SMCTAIS: Darcy da Silva, Fábio Cremasco, Walter Lot Pontes

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições,

que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1- Deliberação da Reunião Ordinária de 17/05/2005;

2- O Relatório de Gestão 2004 aprovado pelo Colegiado em Reunião Ordinária de 25/01/2005;

3- Solicitação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:

Aprovar a inclusão da Planilha de Gastos, elaborada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, em complementação ao Relatório de Gestão 2004, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com Resolução CMAS nº 05/2005.

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2005**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1) Deliberação Plenária de 17/05/2005;

2) OF/MDS/CGFNAS/CAPC nº 879 de 04/03/2005;

3) Despacho da SMCTAIS ao CMAS acompanhado de Relatório de Cumprimento de Objeto elaborado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social – DGDS, Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC e Coordenadoria Setorial Orçamentária e Financeira – CSOF da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social – SMCTAIS;

4) Que as Entidades executoras do Programa SENTINELA fazem parte da Rede de Proteção Especial da Assistência Social e o Programa consta do Plano Plurianual de Assistência Social – PPAS 2002/2005

RESOLVE:

REFERENDAR o Relatório de Cumprimento do Objeto do Programa SENTINELA Convênio nº 70.000.651 de 2003

Campinas, 18 de Maio de 2005

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Secretaria Executiva, em obediência ao Decreto 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS;

RETIFICAR a Resolução CMAS nº 17/2005

ONDE SE LÊ: INCLUSÃO no Co-financiamento 2005 a Entidade Associação Beneficente Semeando Esperança – ABESE por estar regularmente inscrita no CMAS e desenvolvendo Programa de Núcleo sócio educativo em meio aberto para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos. O repasse financeiro acontecerá a partir de Maio/2005 no montante de R\$ 11.600,00/ano. A 1ª parcela paga será no valor de R\$ 3.480,00 e as demais 06 parcelas de R\$ 1.160,00;

LEIA-SE: INCLUSÃO no Co-financiamento 2005 a Entidade Associação Beneficente Semeando Esperança – ABESE por estar regularmente inscrita no CMAS e desenvolvendo Programa de Núcleo sócio educativo em meio aberto para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos. O repasse financeiro acontecerá a partir de Junho/2005 no montante de R\$ 11.600,00/ano. A 1ª parcela paga será no valor de R\$ 3.480,00 e as demais 06 parcelas de R\$ 1.624,00

Campinas, 18 de Maio 2005

ANDRÉA JANOTTE FARINA

Secretária Executiva do CMAS

(21,24 E 25/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 11 /05 DE 19.05.2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal

RESOLVE:

Art. 1º - Finda em 24 (vinte e quatro) de maio de 2005, até 12h, prazo para recebimento de projeto único a ser compilado e enviado pela secretaria de assistência social, contendo plano de trabalho com detalhamento da rede exe-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

cutora, interfaces de outras secretárias do poder público e planilha financeira, visando o enfrentamento ao combate e exploração sexual infanto-juvenil.

Art 2º Inobservado prazo acima, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, na qualidade de gestor do fundo, livremente deliberará segundo suas prioridades, a cerca do montante da destinação de recursos da renúncia fiscal direcionados para o combate à exploração sexual infanto-juvenil.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente do CMDCA

(21, 24, 25/05)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
CIATEC-CIA DE DESENV. E PÓLO ALTA TEC. DE CPS.	12/05/2005	48.488,00
DAGMAR SEGALHO TAFNER.	07/10/2004	1.487,17
DAGMAR SEGALHO TAFNER.	08/11/2004	1.487,18
DAGMAR SEGALHO TAFNER.	07/12/2004	1.487,17
DAGMAR SEGALHO TAFNER.	21/12/2004	7.221,76
RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA.	07/10/2004	520,97
RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA.	08/11/2004	520,97
RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA.	07/12/2004	520,97
RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA.	21/12/2004	2.689,31
ROBERTA SEGALHO TAFNER.	07/10/2004	520,97
ROBERTA SEGALHO TAFNER.	08/11/2004	520,97
ROBERTA SEGALHO TAFNER.	07/12/2004	520,97
ROBERTA SEGALHO TAFNER.	21/12/2004	2.689,31
ROCHELE SEGALHO TAFNER.	07/10/2004	520,97
ROCHELE SEGALHO TAFNER.	08/11/2004	520,97
ROCHELE SEGALHO TAFNER.	07/12/2004	520,97
ROCHELE SEGALHO TAFNER.	21/12/2004	2.689,31

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretario Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 23.212/00

Interessado: Domenico Micaroni

C.C.: 007.549.900-02

Em face do exposto, determino a retificação do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 007.549.900-02, a partir do exercício de 2002, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para C-1.0 e incidindo o fator de correção esquina, conforme parecer às fls. 08, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 09135/00 anexo 01/8100549 e 02/207/0075

Interessado: Sandrelina Rodrigues Rezende

Assunto: Revisão de Lançamento

C.C.: 055.046.531-03

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 055.046.531-03, transformando-se de territorial para predial, com área construída de 76,70 m², o tipo/padrão/subpadrão para A-2.0, e o ano base de depreciação para 1999, conforme parecer fiscal às fls. 19 e 20, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores alterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2000, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 02/204/0083

Interessado: Ivone Medeiros Vieira Bertels

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 072.089.800-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2001, emissão 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 072.089.800-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 04/10/06828

Interessado: Selma de Campos Nouni e outros

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: vários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do presente pedido, por ter o requerente apresentado impugnação para mais de um documento de formalização do crédito tributário, nos termos do artigo 39 da Lei 11.109/01, devendo ser mantidos os lançamentos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 04/10/06536

Interessado: Lígia Giusti Pereira

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.155.725-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.155.725-02, por encontrar-se intempestivo, e por não ter instruído devidamente o pedido, não apresentando a documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, bem como, por não atender a notificação publicada em 19/06/2004 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21, 70, I, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa nº 001 de 19/02/03, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 04/10/06535

Interessado: Lígia Giusti Pereira

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.155.666-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.155.666-02, por encontrar-se intempestivo, e por não ter instruído devidamente o pedido, não apresentando a documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, bem como, por não atender a notificação publicada em 25/06/2004 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21, 70, I, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa nº 001 de 19/02/03, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 04/05/00714

Interessado: Maria do Carmo Alves Gerez

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.020.812-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.020.812-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 03/10/57976

Interessado: Milton Geraldo de Souza

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.842.900-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.842.900-03, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). **Determino** a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2004, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
36,72	1989	A-3.0
755,99	1989	F-2.0
ÁREA TOTAL: 792,71 M²	-	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 03/10/17475

Interessado: Juliano Sanfelice Risso

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.104.506-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.104.506-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 03/05/00312

Interessado: Alfredo de Carvalho Leitão

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU 2002

C.C.: 072.055.100-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o nº 072.055.100-03, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, nada a providenciar, tendo em vista que o setor competente já efetuou a alteração do lançamento de territorial para predial, ocorrendo a perda do objeto do presente pedido.

Protocolo nº: 04/10/12766

Interessado: Sergio Buraneli

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 025.312.900-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/TAXAS 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 025.312.900-03, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo ser mantidos os lançamentos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 04/60/00432

Interessado: Marília Neto Navarro

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.071.669-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.071.669-03, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 04/10/12721

Interessado: Espólio de Lélío Massai

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.005.038-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.005.038-03, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 04/10/12694

Interessado: Sergio Tagliari

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 046.766.300-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 046.766.300-03, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo ser mantidos os lançamentos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 04/10/12691

Interessado: Odete Pereira Marçola

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 000.790.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 000.790.000-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo ser mantidos os lançamentos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 04/10/12029

Interessado: Elisete Scaramuzza

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.071.652-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.071.652-03, por encontrar-se intempestivo, e por não ter instruído devidamente o pedido, não apresentando a documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, nos termos dos artigos 70, I, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa nº 001 de 19/02/03. Quanto ao mérito, determino que sejam procedidas, de ofício, as alterações cadastrais dos dados já julgados em primeira instância, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 8.645/01, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01, consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Protocolo nº: 05158/2000 anexo 10-3480/2003 e 10-15792/04

Requerente: Renato Augusto A. de Oliveira

Interessado: Repav – Construções e Incorporações Ltda

C. C.: 018.503.000/03

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos

dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 372,6773UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 01/11 a 08/11, do IPTU/Taxas-exercício 1999, emitido em 03/99, relativo ao imóvel codificado sob nº 018.503.000/03, não deduzidos quando da reemissão, para desmembramento em unidades autônomas, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 66727/2001 anexos 10-9092/04, 10-9093/04, 10-9094/04 e 10-71411/04

Interessado: Edgard Rovaris

C. C.: 055.007.425/03, 055.007.424/03 e 055.007.426/03

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 3.136,7754UFICs, decorrente do recolhimento indevido do IPTU exercícios 1999 a 2001, relativo aos imóveis codificados sob nº 055.007.425/03, 055.007.424/03 e 055.007.426/03 (sendo para cada imóvel o valor correspondente de 1.045,5918UFICs), nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 38651/2001

Interessado: Celso Fava Santos

Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário

C.C.: 022.938.000/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Restituição do IPTU/Taxas, exercício 1991, relativo ao imóvel codificado sob nº 022.938.000/02, por não ter o subscritor do pedido instruído com documentos a comprovar legitimidade para representar o proprietário do imóvel acima identificado, constando em nosso cadastro pessoa diversa da escritura de doação apresentada, nos termos do artigo 70, II e III da Lei 11.109/01. No mérito, não foi apurado recolhimento a maior ou em duplicidade, tendo sido mantido o lançamento no exercício de 1991, conforme decisão proferida através do protocolo nº 3661/91.

Protocolo nº: 8903228/2001 anexos 34022/02, 05-01492/04

Interessado: José Luiz Silveira

C. C.: 055.026.020/03

Assunto: Restituição do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 51,2807UFICs, decorrente do recolhimento a maior do IPTU/Taxas, exercício 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.026.020/03, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 3460/2001 anexo 37442/01, 10-13082/04, 10-33578/04, 10-64294/04, 10-69316/04

Interessado: Manoel Ribas D'Avilla Jr.

C. C.: 029.823.010/02

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 125,1005UFICs., decorrente do recolhimento das parcelas 05/11 a 09/11 do IPTU/Taxas, exercício 2000-primeira emissão, não deduzidas na reemissão do lançamento em 11/2000, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa do valor originalmente reemitido, no montante de 736,65544UFICs, conforme dispõe o artigo 28 da Lei 11.111/2001, incidindo-se os encargos de mora, caso devido, sobre o valor residual a recolher, bem como restituindo-se ou compensando-se com débitos remanescentes, o valor de 50,0380UFICs referente ao recolhimento indevido das parcelas 10 e 11 (primeiro lançamento), remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 8903135/2001

Interessado: Olívio Benetti

C. C.: 042.102.600/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 64,0912UFICs, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 10 e 11/11, do IPTU/Taxas-exercício 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.102.600/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 075955/2001

Interessado: Alexandre Benedito Novaes

C. C.: 001.547.000/03

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 54,5525UFICs., decorrente do recolhimento da parcela 11/11 do IPTU/Taxas, exercício 2001-primeira emissão, recolhida indevidamente após à sua reemissão em 11/2001, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa do valor originalmente lançado em reemissão no valor de 679,2658UFICs, conforme dispõe o artigo 33 da Lei 5626/85-CTM e art. 28 da Lei 11.111/2001, incidindo-se os encargos de mora, caso devido, sobre o valor residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 75466/2001

Interessado: Roque Lopes

C. C.: 029.725.000/02

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 68,4844UFICs, decorrente do recolhimento da parcela 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, que não foi deduzida na reemissão do lançamento em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 029.725.000/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Porém mantenho o tipo padrão/subpadrão F-2. 0, apurado em vistoria realizada em 30/11/99, através do protocolo nº 56780/99, por se encontrar em conformidade com a tabela VIII da Lei 9927/98.

Protocolo nº: 04785/2002

Interessado: Valdair Antonio Biasotto

C. C.: 055.070.348/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 73,4193UFICs, decorrente do recolhimento indevido da parcela 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.070.348/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 4421/2002

Interessado: Celso José de Oliveira

C. C.: 009.860.000/02

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 215,1833UFICs., decorrente do recolhimento das parcelas 05/11 a 11/11 do IPTU/Taxas, exercício 2001-primeira emissão, não deduzidas na reemissão do lançamento em 11/2001, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa do valor originalmente reemitido, no montante de 270,7921UFICs, conforme dispõe o artigo 33 da Lei 5626/85-CTM e art. 28 da Lei 11.111/2001, incidindo-se os encargos de mora, caso devido, sobre o valor residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 3950/2002

Interessado: Zilda Antonia de A. Trindade

C. C.: 042.053.672/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 373,5361UFICs, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 08/11 a 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2000, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.053.672/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 01903/2002

Interessado: Nivaldo Alves dos Santos

C. C.: 055.034.206/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 134,3936UFICs, decorrente do recolhimento do IPTU/Taxas-exercício 1999, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.034.206/02, que fora cancelado dando lugar à reemissão efetuada em 11/2001, com retroatividade aos exercícios de 1999 e 2000, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 1608/2002

Interessado: João de Souza Fernandes

C. C.: 055.033.080/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 182,7675UFICs, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 01/11 a 08/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2000, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.033.080/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 0716/2002 anexo 10-16876/2005

Interessado: Waldemar Haeitmann Junior

C. C.: 042.158.980/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 7,0998UFICs, decorrente dos acréscimos legais sobre o IPTU/Taxas-exercício 2000, primeira emissão, que não foram computados para dedução do valor a recolher na reemissão efetuada em 11/2001, com cobrança retroativa aos exercícios de 1999 e 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.158.980/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 0639/2002

Interessado: Luiz Donizete Pereira

C. C.: 055.076.346/03

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 124,6686UFICs, decorrente do recolhimento do IPTU/Taxas-exercício 1999 e 2000, primeiras emissões, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.076.346/02, que fora cancelado dando lugar à reemissão efetuada em 11/2001, com retroatividade aos exercícios de 1999 e 2000, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 201-0547/2002

Interessado: Alvorina Casagrande Piovesana

C. C.: 042.026.921/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 22,7123UFICs, decorrente do crédito lançado a favor do requerente, no no histórico do lançamento do IPTU/Taxas-exercício 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.026.921/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 10947/2002

Interessado: Santo Restani

C. C.: 038.416.000/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 49,4695UFICs, decorrente do crédito lançado a favor do requerente, no comunicado do IPTU/Taxas-exercício 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 038.416.000/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, podendo o mesmo ser compensado com débitos em nome do requerente, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 010358/2002

Interessado: Amália da Silva

C. C.: 005.451.300/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 48,7303UFICs, decorrente do recolhimento indevido da parcela 09/11, do IPTU/Taxas-exercício 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 005.451.300/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 6573/2002

Interessado: Vanderlei Nonato

C. C.: 055.046.858/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 20,1996UFICs, decorrente do recolhimento indevido da parcela nº 10, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira

emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.046.858/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicação das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 06225/2002

Interessado: Fernando Reple

C. C.: 024.143.250/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 62.7194UFICs., decorrente do crédito lançado a favor do requerente, no no histórico do lançamento do IPTU/Taxas-exercício 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 024.143.250/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 05086/2002

Interessado: José Otaviano Januário

C. C.: 055.033.022/02

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 19.5046UFICs., decorrente do recolhimento da parcela 10/11 do IPTU/Taxas, exercício 2001-primeira emissão, não deduzida na reemissão do lançamento em 11/2001, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa do valor das parcelas originalmente lançadas em reemissão, conforme dispõe o artigo 33 da Lei 5626/85-CTM e art. 28 da Lei 11.111/2001, incidindo-se os encargos de mora, caso devido, sobre o valor residual a recolher, bem como restituindo-se ou compensando-se com débitos remanescentes, o valor de 19.5046UFICs referente ao recolhimento indevido da parcela 11/11(primeiro lançamento), remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 10-01498/2003

Interessado: Metrum Empreendimento e Construção Ltda.

C. C.: 033.995.000/03

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 11.009,3437UFICs., decorrente do recolhimento das parcelas 01/11 a 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2000 e 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 033.995.000/03, não deduzidos quando da reemissão, para desmembramento em unidades autônomas, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 209-0043/2002

Interessado: Waldemar Babler

C. C.: 028.648.000/03

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 579,1505UFICs., decorrente do recolhimento antecipado em 18/12/98, não deduzido na emissão do lançamento em 01/1999, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa do valor originalmente lançado em 01/1999, no valor de 482,1767UFICs., conforme dispõe o artigo 33 da Lei 5626/85-CTM e art. 28 da Lei 11.111/2001, bem como restituindo-se ou compensando-se com débitos remanescentes, o restante de 96,9738UFICs., remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 50952/1998 anexos 8770/99, 22101/00, 9861/01, 7200/02, 9211/03, 10-56643/03, 10-15024/04, 10-19871/04 e 10-26177/04

Interessado: Serviço Social da Indústria - SESI

Assunto: Imunidade Tributária do IPTU

C.C.: 055.075.532/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU, a partir do exercício de 1999, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.075.532/02, tendo em vista que a entidade atendeu aos requisitos do artigo 150, VI, c, da Constituição Federal, combinados com o artigo 14, incisos I, II, III, da Lei 5172/1966-CTN. Quanto ao de isenção da taxa de coleta e remoção de lixo e taxa de sinistro, defiro o presente pedido a partir do exercício de 1999, com base no artigo 7º da Lei Municipal nº 7005/1992.

RODRIGÓ DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONS.	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.003.601	53563/98	DANILO TADEU TREVISAN	6.684,37
220.003.602	46255/98	JOSE LUIZ BOER	6.629,19
220.003.603	67481/98	JOSE EDUARDO SANTORO	7.113,52
220.003.604	57369/98	MARIA LINDA FERREIRA DOS SANTOS	1.912,46
220.003.605	66499/98	ELISIO FERREIRA DE CASTRO	4.570,60
220.003.606	55740/98	MARIO SERGIO TOGNOLO	7.727,90
220.003.607	04275/89	ROMEU GOMES DOS SANTOS	3.186,32
220.003.608	56325/98	ARLINDO PIEROZZI	6.599,61
220.003.609	80921/98	ELIANE CHUQUIM MICHELAZZO	4.853,56
220.003.611	12452/00	WILLIAM MATOS	14,92
220.003.612	23550/00	ERSIO LENSI JUNIOR	7.670,79
220.003.613	14995/00	MASSAKO MIURA	3.133,36
220.003.614	52221/00	CLAUDIO JOSE BUENO BRAGA	2.949,38
220.003.615	6656/01	EDISON SOTY SHIMABUKURO	3.416,61
220.003.616	12452/00	WILLIAM MATOS	3.422,56
220.003.617	41140/01	IVALDO CAVALCANTE DE ARRUDA	360,27
220.003.618	41140/01	IVALDO CAVALCANTE DE ARRUDA	2.325,66
220.003.619	10/45744/04	ANGELA MARIA MONTEIRO PEREIRA	5.462,04
220.003.620	49559/01	MARIA APARECIDA GRANDIN TORETTI	1.065,53
220.003.621	10/46290/04	EDISON BOER	3.800,73
220.003.622	10/46290/04	EDISON BOER	1.010,26
220.003.623	65521/01	MÁRIO FERANDES BRAGA FILHO	4.191,92
220.003.624	25240/01	LUIZ ANTONIO CASTELLI	2.741,98
220.003.625	66025/01	EDUARDO REN NAKASHIMA	2.471,65
220.003.626	47766/01	WILSON JOSE GRANDIN	990,63
220.003.627	10/31805/04	MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	3.779,62
220.003.628	36097/01	ADELINO DE OLIVEIRA COELHO	5.631,76
220.003.629	43882/01	LUIZ CARLOS BALDOCCHI	3.545,34
220.003.630	74646/99	HABIARTE BARC CONSTR. LTDA	6.478,99
220.003.631	56124/01	LUIZ CARLOS DE SOUZA	2.761,96
220.003.632	12229/02	LUIZ ANTONIO CASTELLI	4.466,95
220.003.633	72688/01	NEIDE SILVA LEITE	5.480,65

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESIDENCIAL

PROT. 04/11/9640 WELTON N CURI – PROT. 05/11/3286 MARCIO J REIS – PROT. 05/11/3479 FRANCISCO O RIBEIRO NETO -

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 35417/73 GERVASIO N MESQUIATTI – PROT. 04/11/730 EDA B ELIAS – PROT. 05/11/1407 CARMEN M K BELTZ

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL

PROT. 21034/57 LAZARA DE OLIVEIRA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE REFORMA HABIT. MULTIF.

PROT. 54086/02 ANDRE KAPLAN

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 1.16099/62 ANTENOR S ROSA – PROT. 41067/88 ARMANDO DA C SANTOS

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 15550/57 ANTONIO PATRIGNANI – PROT. 03/10/16759 MANUEL L QUEIROZ

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROT. 05/11/4000 ANDRE W OMATI

INDEFERIDOS

PROT. 88702/00 OSMAR DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/2163 JOSE GOMES – PROT. 15869/97 MARIA DA C FERREIRA – PROT. 05/11/1000 CLEIDE E R RODRIGUES – PORT. 03/10/31082 MIRANDAS COM. DE PEDRAS LTDA – PROT. 2104/02 ENGELMA SERV. DE ENGª ELETRICA LTDA

COMPAREÇA PARA CIENCIA

PORT. 05/11/4232 VILSON B AGUIAR – PROT. 05/11/233 ANTENOR GIOMO – PROT. 05/11/3381 MAURI F DE MELO – PROT. 05/11/4132 RENATO A DE OLIVEIRA – PROT. 05/10/22381 G F ANACLETO – PROT. 05/10/22614 CLINICA MEDICA ANCHIETA S/C LTDA – PROT. 05/10/22631 IGREJA CRISTA DO ESPIRITO DE DEUS – PROT. 05/10/22673 BUENO AGUA MINERAL LTDA – PROT. 05/10/19701 ASSOC. DO SENHOR JESUS – PROT. 05/10/23177 CELSO SIMMEL – PROT. 05/10/22911 POSTO MINGOTTO LTDA – PROT. 05/10/22749 DRIVER EXPRESS TRANSPORTES GERAIS LTDA – PROT. 05/10/22750

BAR E MERCEARIA WLLN LTDA – PROT. 05/10/22712 B S MAT. DE ACABAMENTO LTDA – PROT. 05/10/22711 JOSEFA DA C DE MADEIRAS – PROT. 05/11/2925 SERGIO BURANELI

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

PROT. 22903/97 MARIA F VENTURI – PROT. 05/11/3951 DANILO G R DA SILVA – PROT. 05/11/4010 ANGELITA L DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT. 04/10/52310 ROSANGELA S A DE SOUZA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 56635/01 MARCOS A JESUINO – PROT. 73470/99 PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO S/C LTDA – PROT. 35663/01 CARLOS R BASSI – PROT. 50825/01 IND. E COM. DE CALHAS TREVISU LTDA – PROT. 04/10/48590 ACTIUS CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO E LIDERANÇA LTDA – PROT. 04/10/28856 PROSEGUR BRASIL S/A – PROT. 03/10/47520 CDC ORTOPEDIA CLINICA S/C LTDA – PROT. 04/10/25781 LOJA DE PRESENTES PATRICIA LTDA – PROT. 04/10/28489 CARLA R TAKANO – PROT. 05/11/2526 SERGIO B DE CARVALHO – PROT. 05/11/2799 BABY COM. DE VEICULOS LTDA – PROT. 05/11/2807 ANTONIO F TRISTÃO – PROT. PORT. 04/11/5954 JAN LEHRKE – PROT. 04/11/1812 CMW COM. DE VEICULOS LTDA – PROT. 03/10/49775 CURIE E SILVEIRA LTDA – PROT. 03/10/64783 LOGOS CAMPINAS EQUIP. ELETRICOS LTDA – PROT. 02/10/11373 GRUPO DA FARTURA – PROT. 33327/02 BONI REGULAGENS COM. DE PEÇAS E OFICINA MECANICA LTDA – PROT. 04/11/6786 MOACIR A BATISTA – PROT. 31181/02 JOÃO G SANTOS – PROT. 05/11/2412 VALMI A PIRES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PORT.03/10/67434 AUTO POSTO MARIA MONTEIRO – PROT. 03/10/62941 C M GOMES COVENIENCIA – PROT. 03/10/33031 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CAMPINAS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 04/11/2351 CENTER CULTURA INST. IDIOMAS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 05/11/4133 COND. MARIA TERESA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 0/11/4371 JOAQUIM A S CERVEIRA – PROT. 05/11/4348 ANDRE H LICHINI – PORT 05/11/4377 CELSO SALMAZO – PROT. 05/11/4378 VALDOMIRO DA S MELLO – PROT. 05/11/4393 FERNANDO M DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/4397 ZELITA M DOS S FREITAS

INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.

PROT. 04/11/5167 CARLOS I SILVA – PORT. 172/65 JOÃO C DE ALMEIDA – PROT 04/11/1664 RODRIGO DE S LEITE – PROT. 05/11/399 EMERSON FELINIGNAN – PROT. 05/11/279 ARNALDO H SUFFI – PROT. 5364/59 ALCIDES DE BARROS – PROT. 6518/58 EDVARD DE V GODOY – PROT. 04/11/8068 TERESA M A LIMA R D'AVILA – PROT. 04/11/7237 VALDEMIR L ROSA – PROT. 8380/70 FILOMENA T FARIZO – PROT. 04/11/8427 BENEDITO A PENALVA – PROT. 9828/78 ANTONIO A MOREIRA – PROT. 04/11/8928 RUBENS A DE OLIVEIRA – PROT. 04/11/10495 MARIO B DE OLIVEIRA – PROT. 12756/59 ANTONIO RUFO – PROT. 04/11/10030 LUCIANE S CESAR – PROT. 17266/98 ANA P FARAH – PROT. 24086/99 EDUARDO R KANAWATTY – PROT. 03/10/26697 PLAZA CAMPINAS INCORPORAÇÕES LTDA – PROT. 32306/93 SERGIO CONDOTTI – PROT. 47935/67 BENEDITO G DE SOUZA – PROT. 55246 IVONE O DA SILVA – PORT. 20925/94 SAWANA EMPREEN. IMOBILIARIOS LTDA – PROT. 28300/02 ELIAS SET EL BANATE FILHO – PROT. 03/10/62194 CLAUDENIS M CAIUBY – PROT. 04/11/11563 ANTONIO C B FERREIRA

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA-CAMPINAS CONVOCAÇÃO

Convocatória para cadastro de entidades para a renovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Campinas A Secretaria Executiva do COMDEMA de Campinas **CONVOCA** a se cadastrarem as entidades civis e do setor público em Campinas para a renovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 10.841/01 (nos inciso I a XVIII e de XXIV a XXVI) e regido pelo Decreto Municipal nº 13.874/02. O período para cadastramento fica compreendido entre os dias **01 de junho a 30 de junho de 2005** na Secretaria Executiva do COMDEMA de Campinas, sediada na Avenida Anchieta nº 200 (Paço Municipal) à sala 01 do 19º andar. Para mais esclarecimentos a Secretária Executiva do COMDEMA, Sr. Dariano Mendes, estará atendendo as solicitações através do correio eletrônico **comdema@campinas.sp.gov.br** ou pelo telefone **(019) 3735-0442**.
(25, 26 E 31/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA-CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam as entidades interessadas regularmente constituídas e representativas dos segmentos abaixo indicados **CONVOCADAS**, a se inscreverem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA-Campinas), no período de **01 de junho a 30 de junho de 2005**, para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para o mandato de agosto de 2005 a agosto 2007, nos termos da Lei Municipal nº 10.841/01 e do Decreto Municipal nº 13.878/02.

- Entidades ambientalistas com tradição na defesa ambiental, com sede em Campinas;
- Associações de Moradores de Bairros do município de Campinas;
- Sindicatos de Trabalhadores, com sede em Campinas;
- Segmento técnico-profissional com sede em Campinas;
- Segmento empresarial.

Os interessados deverão procurar a Secretaria Executiva do COMDEMA à Avenida Anchieta nº 200 (Paço Municipal) na sala 01 do 19º andar, munidos dos documentos a seguir:

1. Cópia do estatuto e/ou regimento interno, registrados em cartório;
2. Cópia da Ata da Assembléia, elegendo Diretoria atual com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, registrado em cartório.

Para mais esclarecimentos a Secretária Executiva do COMDEMA, Sr. Dariano Mendes, estará atendendo as solicitações através do correio eletrônico **comdema@campinas.sp.gov.br** ou pelo telefone **(019) 3735-0442**. O COMDEMA de Campinas tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência

legal, e o objetivo de promover a participação da sociedade na definição e acompanhamento da execução da política municipal de desenvolvimento social e ambiental sustentáveis. Nele há representação do Poder Executivo Municipal e de órgãos governamentais estaduais e federais, organizações representativas da população, residentes no município e sindicais, bem como de entidades e associações técnico-científicas. O Conselho também tem representação de organizações não governamentais de cunho social e ambiental, de entidades do segmento técnico-profissional e de universidades com atividades de pesquisa ambiental. Os representantes são eleitos em assembleias com a participação das entidades habilitadas e inscritas na Secretaria Executiva do Conselho.
(25, 31/05 E 01/06)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Expedientes despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	DATA	SECRETARIA
ACISIO GOMES DE PAULA	1042745/2003	01/06/2005	SMOSP
ADEMIR APARECIDO GRANDIN	6000653/1998	01/06/2005	SMOSP
ADILSON ANTONIO CORREA	0023148/2002	01/06/2005	SMOSP
ADRIANA CARLA M DA SILVA	6001264/2003	01/06/2005	SMS
ADRIANA MARINA GONÇALVES	1062575/2003	06/06/2005	SMF
AGENOR SEVERINO ALBUQUERQUE	0016151/1997	06/06/2005	SMOSP
ALCIDES GONÇALVES ARNAL	0019664/2001	13/06/2005	SMOSP
ALCIDES QUARESMA DOS SANTOS	0018269/1997	20/06/2005	SMOSP
ALEXANDRA BARBOSA	6000997/2002	20/06/2005	SMS
ALEXANDRE OUTEIRO PINTO	1043455/2003	01/06/2005	HMMG
AMARO CESAR DE MORAES	6002292/2004	01/06/2005	SMOSP
ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALONSO	0063801/1997	01/06/2005	SME
ANA PAULA BUCHAR NAPPI	4001982/2003	01/06/2005	SMS
ANDRÉ ROSSAN	1025664/2003	01/06/2005	SMCASP
ANDRÉA JANOTTE FARINA	1046096/2003	06/06/2005	SMCTAIS
ANDRÉA MISSIO F SCARFON	0040135/2002	01/06/2005	SMS
ANGÉLICA MIRANDA FERNANDES	3000664/2003	01/06/2005	SME
ANTONIA DOS SANTOS LUIZ	0000560/2001	01/06/2005	SMS
ANTONIO CAMARGO SOARES	0007279/1998	03/06/2005	SMOSP
ANTONIO DA SILVA BASTOS NETO	1038818/2003	06/06/2005	HMMG
ANTONIO GONÇALVES PIRES	0073271/2000	20/06/2005	SMOSP
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0061603/2000	01/06/2005	SMCEL
APARECIDO SIMÃO	0023101/2002	06/06/2005	SMOSP
BENEDITO CARVALHO DE SOUZA	0049150/2002	01/06/2005	SMCASP
BERNADETE FRANCO DE CAMPOS	0070122/1997	13/06/2005	SMS
CARLA REGINA F GAZIO	7003101/2003	01/06/2005	SMS
CARLA RENATA AP VIEIRA STELLA	0015821/2002	01/06/2005	SMS
CARLITO CAMPASSI	0043914/2002	01/06/2005	SMS
CARLOS ALBERTO G DE OLIVEIRA	1049981/2003	08/06/2005	SMCEL
CARLOS CESAR G BERNARDES	3000654/2003	06/06/2005	SMOSP
CAROLINA CANDIDA SABINO	0058598/1998	01/06/2005	SMS
CASSIA APARECIDA ALVES DOLENC	0005078/1998	20/06/2005	HMMG
CATARINA POMPERMAYER DE LIMA	0064774/1997	01/06/2005	HMMG
CELSO ANTONIO G C DALL'ORTO	0038976/1997	20/06/2005	SMF
CHRISTIANE CLEMENTE LIMOLI	5001361/1997	01/06/2005	SMS
CICERO ROCHA BONFIM	0059673/1997	01/06/2005	SMF
CLARICE DE SOUZA	4001977/2003	01/06/2005	SMS
CLAUDECIR DE SOUZA	0055233/2002	01/06/2005	SMCASP
CLAUDEMIR SALES BUENO	1047563/2003	06/06/2005	SMOSP
CLAUDIA DA SILVA	0050343/1997	01/06/2005	SEPLAMA
CLAUDINEI BATISTA DA SILVA	5000066/1998	01/06/2005	SMOSP
CLAUDIO JEREMIAS	0015537/1997	06/06/2005	SMOSP
CLAUDIO LEITE DA COSTA	0012629/1998	13/06/2005	SMCEL
CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA	7001766/2001	06/06/2005	SMOSP
CLAUDIMAR ALVES XAVIER	1054287/2003	01/06/2005	SMF
DANIEL DA CRUZ	1045952/2003	01/06/2005	HMMG
DARCI HONÓRIO DA SILVA	5001587/2000	01/06/2005	SMS
DEOCLECIO EMIDIO	0072104/2000	20/06/2005	SMOSP
DIGMAR APARECIDA R SELINGARDI	0072108/1997	01/06/2005	SMS
DJAIR SAN MARTINI	3000568/2002	01/06/2005	SMS
DONIZETTI ANTONIO DE MORAIS	0013045/2002	01/06/2005	HMMG
DORVALINO MODA	0060293/2001	06/06/2005	SMOSP
EDILCE CASSIMIRA DOS SANTOS	7000504/2001	01/06/2005	SMS
EDIMAR NUNES DUARTE	1036654/2003	01/06/2005	SMCASP
EDUARDO CONTIERI CIPRIANO	1042642/2003	13/06/2005	SMOSP
EDUARDO DE SANT'ANNA VITOR	1062199/2003	01/06/2005	SMS
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	7009039/2004	01/06/2005	SMCEL
ELIANA MARIA BERTAZOLLI	0006255/1998	13/06/2005	SMS
ELIAS PEREIRA DA SILVA NETO	6000511/1997	01/06/2005	SMOSP
ELIZABETH CARUSO	7000146/1997	02/06/2005	SMF
EMERSON CARLOS DE SOUZA	7000733/2001	02/06/2005	SMS
EUNICE ZATTA RIOS	0023387/2000	01/06/2005	SMOSP
EVANDERLI TEOTONIO DA SILVA	1033121/2003	01/06/2005	SMCASP
FABIANA DE MORAES F MENDES	4000086/2003	01/06/2005	SMCTAIS
FÁBIO BENEDITO FABRI	0079883/2000	01/06/2005	HMMG
FLÁVIA RENATA MARCULINO SILVA	7002163/2003	01/06/2005	SMCTAIS
FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	1002228/2003	01/06/2005	SMCASP
FRANCISCO PEREIRA PONTES	0038625/1997	01/06/2005	SMA
GETULIO WAGNER CORREA	0011286/2002	01/06/2005	SMOSP
GILBERTO ALVES MENDES	0051138/2002	01/06/2005	SMCASP
GILBERTO DE LELIS RIBEIRO	3000524/2002	01/06/2005	SMCTAIS
GUSTAVO HENRIQUE E BORGHI	0078624/2000	01/06/2005	SMS
HEIDI BERNADETA DIAS	1040491/2003	01/06/2005	HMMG
HÉLIO RODRIGUES	0007597/1998	06/06/2005	SMOSP
HERCULES SCARLATO	5001097/2002	01/06/2005	SMS
IANA LUCIA DE BARROS L GOMES	7002719/2000	27/06/2005	SMCTAIS
INES AMARANTE	0023374/1997	01/06/2005	SMS
IRACEMA RODRIGUES DA R SILVA	1046687/2003	04/06/2005	GP
IRANI OLIVEIRA DOS SANTOS	0063767/2000	13/06/2005	SMCTAIS
IRENE VENDIMIATTI CARDOSO	0027741/2001	01/06/2005	SMS
ISABEL CRISTINA F DOS SANTOS	6000462/2003	01/06/2005	SMS
JANIA FERREIRA PRATES	4002586/2002	13/06/2005	SMCTAIS
JEAN CARLOS JARDIM	1057615/2003	01/06/2005	HMMG
JOÃO ANDRADE	0023108/2002	06/06/2005	SMOSP

JOÃO BATISTA BIZARRO	0003495/1998	20/06/2005	SMOSP	SILVANIA MANOEL PERES	7000166/1998	01/06/2005	SMS
JOÃO CARDOSO	0051281/2001	01/06/2005	SMOSP	SILVIO DA COSTA RAMOS	6001386/2003	13/06/2005	SMOSP
JOÃO CIPRIANO RIBEIRO	0063079/1997	01/06/2005	SMS	SIRLEI DE CAMPOS	0060914/1997	01/06/2005	SMS
JOÃO GALLIEGO	4000447/2002	01/06/2005	SMOSP	SOLANGE DE CASSIA LOPES MELONI	4003080/2002	01/06/2005	SMS
JOÃO JOSÉ DA SILVA	0073673/2001	01/06/2005	SMOSP	SUELY APARECIDA MASSA	1030454/2003	01/06/2005	HMMG
JOAQUIM INÁCIO PEREIRA	0035206/1997	01/06/2005	SMOSP	TAIS FREGNI	0038638/2002	01/06/2005	HMMG
JOAQUIM LOPES DE CASTRO	7001255/1997	01/06/2005	SMOSP	TERESINHA CLAUDIA DE JESUS	1047458/2003	01/06/2005	HMMG
JOAQUIM RENATO GOMES	0055962/2002	01/06/2005	SMOSP	TEREZINHA APA R SANFELISSE	6000216/2004	01/06/2005	SMS
JORGE APARECIDO BOSCOLO	0034186/1997	01/06/2005	SMOSP	VALDEMUNDO BOTELHO D SILVA	1002668/2003	02/06/2005	SMCASP
JORGE LUIZ SALTORE	0050345/1997	01/06/2005	SEPLAMA	VALDINES GARCIA P DA SILVA	4004416/2004	13/06/2005	SME
JOSÉ AFONSO II	7002826/2003	01/06/2005	SME	VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	1020673/2002	01/06/2005	SMCASP
JOSÉ ALFREDO DA SILVA	5001146/1997	06/06/2005	SMOSP	VANUZA APARECIDA DA SILVA	0045703/2000	01/06/2005	SMCASP
JOSÉ APARECIDO RINALDI	3000661/2003	06/06/2005	SMOSP	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA	3000231/2004	01/06/2005	SME
JOSÉ AUGUSTO SOUZA SANTOS	0062059/1997	06/06/2005	SMOSP	VICENTE CANDINHO	0060992/1997	06/06/2005	SMOSP
JOSÉ BENVIDES DOS SANTOS	6000678/1998	06/06/2005	SMOSP	VICENTE LIMA DE MESQUITA	3000878/2003	01/06/2005	SMOSP
JOSÉ BRAGA	0063479/2001	20/06/2005	SMS	VINICIUS ROBERTO PEREIRA	1028177/2003	01/06/2005	SMCASP
JOSÉ CARLOS BOSCOLO	4000122/2002	01/06/2005	SMOSP	VIRGINIA MARIA DE M BARBOSA	0035091/2002	01/06/2005	HMMG
JOSÉ CARLOS DA COSTA	1034103/2003	01/06/2005	SMCASP	WAGNER GERALDO COSTA	1050074/2003	06/06/2005	SME
JOSÉ DAVID SANTOAURO	0500586/2004	01/06/2005	SMS	WAGNER GONÇALVES CARVALHO	1049831/2003	01/06/2005	SMCASP
JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	0054135/1998	06/06/2005	SMOSP	WAGNER LUIZ PEREIRA	6000224/2004	01/06/2005	SMS
JOSÉ GONÇALVES PIRES	0015176/1997	20/06/2005	SMA	WAGNER MARTINS	7000630/1997	01/06/2005	SMCASP
JOSÉ MARIANO	0023118/2002	01/06/2005	SMOSP	WALTER FERREIRA PEDRO	7000573/2002	01/06/2005	SMS
JOSÉ PAES DE LIRA	1054390/2003	06/06/2005	SMOSP	WILSON RODRIGUES MILAGRES	0023144/2002	20/06/2005	SMOSP
JOSÉ RICARDO C ORTOLAN	7000515/2001	01/06/2005	SMS	YARA KIKUE KAWANO	0032350/2001	06/06/2005	SMS
JOSÉ ROBERTO LOPES RINALDI	0057926/1998	01/06/2005	SMOSP				
JOSÉ SOARES MELO	3000439/2003	06/06/2005	SMOSP				
JOSIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3000667/2003	06/06/2005	SMOSP				
JURANDIR JERONIMO	1018571/2004	20/06/2005	SMS				
JURANDIR RODRIGUES	0062051/1997	06/06/2005	SMOSP				
KENZO EDUARDO PRADO	5000789/2003	01/06/2005	SME				
LAZARO JOAQUIM INACIO	6001151/2003	06/06/2005	SMOSP				
LEONARDO AYRES DE ASSIS	1020492/2004	14/06/2005	HMMG				
LINCOLN CEZAR COSTA	1046127/2003	01/06/2005	SMCTAIS				
LOURIVAL FERREIRA VITÓRIO	0060984/1997	06/06/2005	SMOSP				
LOURIVAL JOSÉ DAS NEVES	0078827/1998	06/06/2005	SMOSP				
LUCAS SILVA CUNHA	1002124/2002	23/06/2005	SMF				
LUCIA HELENA DA SILVA	4001880/1997	02/06/2005	SMOSP				
LUCIANO TADEU DE PAULA	0044796/2002	01/06/2005	SMCASP				
LUCIMEIRE PEREIRA V DE ARAÚJO	3000743/2003	01/06/2005	SME				
LUCY RASMUSS DE ALMEIDA	0044711/2001	01/06/2005	SMS				
LUIS FERNANDO FERREIRA	7009315/2004	01/06/2005	SMS				
LUIZ A BARCELLOS MARINHO	4001466/2003	06/06/2005	SMS				
LUIZ ANTONIO DOS REIS	5001394/2000	01/06/2005	SMS				
LUIZ CARLOS DE CARVALHO LENA	4002329/2003	01/06/2005	SMOSP				
LUIZ GONZAGA MASSARI FILHO	0013044/2002	01/06/2005	HMMG				
LUIZ TAGLIOLATTO JUNIOR	7003660/2003	01/06/2005	SMS				
MANOEL QUERINO ALVES	0061371/1997	08/06/2005	SMOSP				
MANUEL MOREIRA DE LIMA	1060683/2002	16/06/2005	SMOSP				
MARCIA APARECIDA FELIZARDO	0068639/2000	06/06/2005	SMS				
MARCIA HELENA DE M SOAVE	1061178/2003	01/06/2005	HMMG				
MARCIA RAMALHO	5001250/1997	01/06/2005	SMS				
MARCIA TONATO	0016180/1998	01/06/2005	SEPLAMA				
MARCOS HENRIQUE	1010850/2004	01/06/2005	SMCASP				
MARIA ANIZIA DE J DOS SANTOS	0039867/2001	01/06/2005	SME				
MARIA APARECIDA BERNARDES	6000874/2003	01/06/2005	SMS				
MARIA APARECIDA DOS SANTOS I	0061347/1997	06/06/2005	SMS				
MARIA BARBARA B DUARTE	0063072/1998	01/06/2005	HMMG				
MARIA BERNADETE R ROMERO	0051061/2001	01/06/2005	SMS				
MARIA CLEONICE DOS S CUNHA	7000193/2001	01/06/2005	SMS				
MARIA CRISTINA JORDÃO QUEIROZ	7002309/1997	01/06/2005	SMS				
MARIA DAS DORES SOUZA	7004544/2002	19/06/2005	SMS				
MARIA DAS GRAÇAS C DE SÁ	5000764/1997	01/06/2005	SMS				
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	1065328/2003	01/06/2005	HMMG				
MARIA DOLORES V DE FREITAS	7003339/2003	20/06/2005	SMCTAIS				
MARIA EMILIA LIMA DA SILVEIRA	5000483/2001	20/06/2005	SMS				
MARIA IOLANDA DE A ROSSETO	5000122/2003	20/06/2005	SMS				
MARIA LUCIA MASSONI	5000044/2003	09/06/2005	SMS				
MARIA RAIMUNDA LOPES TSUMOTO	0064745/1997	01/06/2005	HMMG				
MARIA ROSILEIDE RODRIGUES	7004744/2003	01/06/2005	SMS				
MARIZA NATALINA DOS SANTOS	0026117/1997	01/06/2005	SMS				
MARIZA RIBEIRO COLOMB CUNHA	0041634/1997	01/06/2005	SMOSP				
MARTIMIANO FERREIRA GOMES	0051437/2001	13/06/2005	SMOSP				
MATHIAS FRANCISCO TAVARES	0058588/2001	06/06/2005	SMOSP				
MAURÍDIO CASTRO MARTINS	0012792/1998	06/06/2005	SMOSP				
MAURILIO RIBEIRO DOS SANTOS	4002331/2003	01/06/2005	SMOSP				
MIGUEL CHATI	1045087/2003	20/06/2005	HMMG				
MILTON DA SILVA	5001153/1997	06/06/2005	SMOSP				
MILTON FRANCISCO ZAMARO	1039347/2003	13/06/2005	SMOSP				
MILTON MAIA	0011347/1998	01/06/2005	SMS				
NEIDE APARECIDA BATISTA	0017817/2002	16/06/2005	SMS				
NEY RODRIGUES DA MATTA	6000469/1997	14/06/2005	SMOSP				
NILDETE SALOMÃO LIMA	0031137/2002	01/06/2005	HMMG				
NILZA DONIZETE DE ANDRADE	0016889/1997	01/06/2005	SMRH				
ODVANIR TEODORO	0051841/2001	01/06/2005	SMOSP				
OLECI PEREIRA GOMES	0016978/1997	20/06/2005	SMOSP				
OLGA APARECIDA R DE LIMA	0076742/1997	01/06/2005	SMS				
ORELINO RODRIGUES	0034183/1997	01/06/2005	SMOSP				
OVANDA HONÓRIO REGAZOLI	1064340/2003	01/06/2005	SMCTAIS				
OZEIAS GONÇALVES DA NEIVA	3000231/2002	01/06/2005	SMS				
PERICLES MENDONÇA D DA MOTTA	0033289/2001	01/06/2005	HMMG				
RAMON CHARLES ROCHA	1014892/2004	01/06/2005	SMCASP				
RAQUEL C A M AZEVEDO	0028078/2001	01/06/2005	SMS				
REGINA CELIA DE SÁ RIBEIRO	0061116/2000	01/06/2005	SMS				
REGINALDO ROBERTO DOS REIS	5000917/2003	01/06/2005	SMS				
RENATA OTTONI AMARAL	0031754/1997	01/06/2005	SMS				
RENATO JUNQUEIRA BODSTEIN	1038207/2003	01/06/2005	SMS				
RENE SILVA DA COSTA	1043457/2003	01/06/2005	HMMG				
RICARDO ABRANTES NASCIMENTO	0013155/1997	14/06/2005	SMS				
RICHARD FERREIRA	3000567/2003	20/06/2005	SME				
RITA DE CASSIA B BERTAZZOLI	4001454/2003	01/06/2005	SMS				
RITA DE CASSIA DAL GALLO	7000818/2001	01/06/2005	SMS				
ROBERTO PALMA	1066259/2003	27/06/2005	SMF				
RONEI ROLLITO	1026087/2003	01/06/2005	SMCASP				
ROSA AP JOÃO FERNANDES	0017148/2002	13/06/2005	SEPLAMA				
ROSA DE FATIMA M M DRUZIAN	1046018/2003	01/06/2005	HMMG				
ROSANGELA RIBEIRO	0003300/1998	16/06/2005	SEPLAMA				
ROSEMARY MARQUES FELIX	1040645/2003	01/06/2005	SMS				
SANDRA MARIA M FERREIRA	0043542/2002	01/06/2005	HMMG				
SEBASTIÃO GONZAGA	0050090/2002	01/06/2005	SMCASP				
SEBASTIÃO RODRIGUES BUENO	1039349/2003	13/06/2005	SMOSP				
SERGIO LUIS BRAMBILA	0029125/2002	01/06/2005	HMMG				
SEVERINO CEZARIO DE SOUZA	4003063/2003	06/06/2005	SMOSP				
SILMARA RODRIGUES	6000644/2002	01/06/2005	SMS				

AUTORIZO a alteração de data de início de licença prêmio, conforme protocolado nº3943/98.

AUTORIZO a alteração de data de início de licença prêmio, conforme protocolado nº04/60/02871.

DEFIRO a licença prêmio de ELENI APARECIDA DE MARQUES GUATURA, conforme protocolado nº03/10/40887.

DEFIRO a licença prêmio de EVANGELISTA LEDO SOBRINHO, conforme protocolado nº04/60/00714.

DEFIRO a licença prêmio de NAIR ALBINA POLO DO VALLE, conforme protocolado nº97/7000058.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

N.º 65468/2005 - designar a partir de 19/01/05, o servidor **HERMAS ANTONIO C. LICIO**, matrícula nº 87806-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviço e Turismo.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 65337/2005 - revogar a partir de 01/03/2005, o item da portaria nº 47839/01, que nomeou a servidora ANAMARIA PORZIA CAPELLA, matrícula nº 67431-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Conceição, da Coordenadoria Distrital de Saúde – Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

revogar a partir de 01/03/2005, o item da portaria nº 63905/04, que nomeou o servidor MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 43712-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Recursos Materiais, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde;

nomear a partir de 01/03/2005, a servidora ROSA BRASILINA ABRANTES SIMÕES, matrícula nº 43853-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Atenção Psico-Social para crianças e Adolescentes, da Coordenadoria Distrital de Saúde – Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

nomear a partir de 01/03/2005, o servidor WILSON PIRES DE CAMARGO JÚNIOR, matrícula nº 97861-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Informática, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 65386/2005 - designar no período de 07/03/2005 a 31/12/2005, a servidora CLEUSA APARECIDA BARONI, matrícula nº 75754-3, Professora Efetiva, da EMEF Geny Rodrigues, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviço junto ao Centro de Educação Profissional Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp, da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

PORTARIA N.º 65387/2005 - designar no período 01/04/2005 a 31/12/2005, a servidora MARCIA GOMES GREGÓRIO, matrícula nº 108235-3, Vice-Diretor Efetivo, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Educacional Substituto, junto a Unidade Educacional – EMEF – Correa de Mello, da Secretaria Municipal de Educação. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 65422/2005 - 1) revogar a partir de 01/05/2005, o item 2 da portaria nº 61992/03, que nomeou a servidora EDILENE DE SOUZA GOMES, matrícula nº 65180-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Central de Agendamento e Fluxo da Coordenadoria Setorial de Informação, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

2) revogar a partir de 01/05/2005, o item da portaria nº 63979/04, que nomeou a servidora ELENI APARECIDA MARQUES GUATURA, matrícula nº 36525-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Documentação de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde;

3) nomear a partir de 01/05/2005, a servidora RITA DE CASSIA BONFÁ LOPES, matrícula nº 38067-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Central de Agendamento e Fluxo da Coordenadoria Setorial de Informação, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

4) nomear a partir de 01/05/2005, o servidor MARCELO ANTONIO DE FREITAS, matrícula nº 43896-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Documentação de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde;

PORTARIA N.º 65429/2005 - 1) revogar a partir de 01/05/2005, o item da portaria nº 47839/01, que tornou sem efeito a portaria nº 47501/00, que revogou

a portaria nº 35154/95, que designou a servidora municipalizada VERA LUCIA GOBIRE, matrícula nº 7017-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde;

2) revogar a partir de 01/05/2005, o item da portaria nº 64894/05, que nomeou a servidora SUELI APARECIDA LAVORINI, matrícula nº 36620-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Coordenadoria Setorial de Relações do Trabalho, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

3) nomear a partir de 01/05/2005, o servidor WILLIAM HYPOLITO FERREIRA, matrícula nº 36017-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

4) nomear a partir de 01/05/2005, a servidora municipalizada VERA LUCIA GOBIRE, matrícula nº 7017-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Coordenadoria Setorial de Relações do Trabalho, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 65445/2005 - retificar a portaria 63815/04, para que conste que a senhora SILVIA APARECIDA LONGHI, matrícula nº 105632-8, exerça o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 65453/2005 - designar a partir de 10/03/2005, a servidora CLÁUDIA REGINA SQUIARIZZI BITTENCOURT, matrícula nº 108325-2, titular do cargo de Vice-Diretor, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Educacional, durante o impedimento da servidora JOSEANE MARIA FERREIRA, matrícula nº 108193-4, junto a Unidade Educacional: EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ. A presente designação não acarretará despesas para o Município

PORTARIA N.º 65483/2005 - revogar a portaria nº 64706/04, publicada em 29/12/04;

nomear as senhoras e senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carmen Lúcia Furrer Arruda Wagner – recondução mandato até 03/08/2005

Suplente: Isabel Passos Oliveira Santos – 1º mandato a partir de 06/04/2005

Titular: Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi – recondução mandato até 31/10/2006

Suplente: Vilma Almeida Correia Passos – 1º mandato a partir de 14/01/2005

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Fernando Piva Pacheco – 1º mandato a partir de 07/01/2004

Suplente: Fernanda do Amaral Zaitune – 1º mandato a partir de 16/03/2005

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maria Cristina Bognar Menendes – 1º mandato a partir de 01/04/2005

Suplente: Cláudio Ferrari – 1º mandato a partir de 02/09/2004

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

Titular: Maria Helena Santos da Silva – recondução mandato até 11/06/2006

Suplente: Isabel Garcia Martines Sergio – recondução mandato até 11/06/2006

Representantes dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

Titular: Valéria Castanho Silveira Pierozzi – 1º mandato a partir de 12/06/2004

Suplente: Silvana Lara Araújo Lima – 1º mandato a partir de 19/06/2004

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Suely Fátima de Oliveira – recondução mandato até 21/11/2006

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Aldimir Hervella – 1º mandato a partir de 12/06/2004

Suplente: Luís Carlos Sampaio – 1º mandato a partir de 05/07/2004

PORTARIA N.º 65484/2005 - O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições conferidas pelo artigo 75, V da Lei Orgânica do Município, com base no estatuído no § 4º do artigo 41 da Constituição da República, no artigo 15 da Lei Municipal nº 1399/55 e no Decreto 14.224, de 07 de fevereiro 2003;

RESOLVE:

tornar público que a servidora CARLA SCHINAIDER VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 106318-9, nomeada para o cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriu a estabilidade, conforme consta no protocolado nº 10/62487/04, em 16/12/2004.

PORTARIA N.º 65486/2005 - conceder a partir de 04/05/2005, a exoneração solicitada pela servidora NATALICIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 110073-4, do cargo de Enfermeiro I, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 65487/2005 - conceder a partir de 28/04/2005, a exoneração solicitada pela servidora ALINE GABRIEL BANDEIRA, matrícula nº 103443-

0, do cargo de Médico I (horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 65488/2005 - 1) revogar o item da portaria nº 64268/04, que nomeou o senhor RIVALDO TAMIAZZO, como representante suplente da MACROZONA 04 – Sociedade Civil dos Amigos do Bairro Cambuí, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA – Campinas.

2) nomear o senhor JORGE ALVES DE LIMA, como representante titular da MACROZONA 04 – Sociedade Civil dos Amigos do Bairro Cambuí, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA – Campinas.

PORTARIA N.º 65490/2005 - nomear a partir de 02/05/2005, os senhores e senhoras abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações para assuntos do FUNDAF – Fundo de Apoio à População de Subhabitação Urbana/SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação, para processamento de licitação na modalidade Carta Convite, atinentes ao FUNDAF/SEHAB.

Regina Helena Ribeiro, matrícula nº 85564-2 – Presidente da Comissão

Waldir Innarelli, matrícula nº 29021-1 – Suplente de Presidente

Célia Aparecida Rosseto Casado, matrícula nº 63136-1 – Membro

Antonio Carlos de Almeida, matrícula nº 97565-6 – Suplente

Silvana Maria C. Zákia Megda, matrícula nº 83784-9 - Membro

Maria Madalena Mascaro Lodovico, matrícula nº 94638-9 - Suplente

PORTARIA N.º 65492/2005 - revogar o item da portaria nº 62625/03, que nomeou o senhor BASTIAAN P. REYDON, como representante titular da Associação dos Moradores e Amigos do Guarú – AMAGUARÁ, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA – Campinas.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 05/70/03051 PS

INTERESSADO: MEDIMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: PEDIDO DE DESINTERDIÇÃO DE EMPRESA

DEFERIDO: APENAS PARA FABRICAÇÃO DE KIT INSTRUMENTAL PARA LIGAMENTO (REGISTRO N° 80163430001)

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Coordenadora da Vigilância Sanitária Sul

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 98/60/01751 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 98/60/01750 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 98/60/01749 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 98/60/01747 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 98/60/01746 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 98/60/01745 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/60/00137- PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/60/00138- PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/60/00139- PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/60/00140 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/60/00141 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/60/00142 - PN

INTERESSADO: CAMP RX RADIOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MIGUAL PELUCCIO NETO, CRM: 28.025

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01929 - PL
INTERESSADO: DROGARIA VÂNIFARMA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01448 - PL
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01454 - PL
INTERESSADO: PURIVERD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01455 - PL
INTERESSADO: PURIVERD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILAS ZEFERINO FERREIRA DA SILVA. CRQ: 04454530
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01457 - PL
INTERESSADO: CAAAP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01466 - PL
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. SALLES OLIVEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01468 - PL
INTERESSADO: DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANDRO WANDERLEY RUSSON, CRF: 29935
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01479 - PL
INTERESSADO: VIANA & JORGE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01480 - PL
INTERESSADO: RUBENS MORENO DROGARIA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE GERALDO FERREIRA DE MORAES, CRF:3216
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01491 - PL
INTERESSADO: SILVEIRA E TORTORELLI LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01496 - PL
INTERESSADO: DROGARIA VÂNIFARMA LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA AP. FRANCO MARIANI, CRF: 37.859
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01514 - PL
INTERESSADO: DROGARIA DOM BOSCO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01537 - PL
INTERESSADO: CRB PRODUTOS FARMACÊUTICOS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ÉRIKA RENATA CINELI SIMONATO, CRF: 33545
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01545 - PL
INTERESSADO: DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CECÍLIA TEREZINHA DANTAS FERMAGIO, CRF: 34154
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01550 - PL
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA E DROGARIA SETE IRMÃOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01563 - PL
INTERESSADO: MARCELO BOHUN - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01525 - PL
INTERESSADO: NEUSA MARIA DA SILVA DROGARIA - ME
CNAE: 5241-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01559 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO - SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROTOCOLO: 05/40/01497 - PL
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
CNAE: 5241-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 05/40/01590 - PL
INTERESSADO: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
 Coordenadora VISA-LESTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

A Vigilância em Saúde Leste através do presente **COMUNICA** que a empresa ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 46.974.614/0001-75 sito a Rua Joaquim Norberto, 47 – Jardim Santa Genebra **não possui** licenciamento para prestação de serviços de esterilização por Óxido de Etileno para as atividades de Reprocessamento e Esterilização de artigos médico-hospitalares já utilizados. Possui somente licenciamento para prestação de serviços de esterilização por óxido de etileno para artigos médico-hospitalares para indústrias (primeiro uso). O descumprimento por parte da empresa resultará em medidas legais cabíveis, de acordo com artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 6.437/77.

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

Coordenadora VISA-LESTE

(21, 24, 25/05)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 125/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 18/05/2005 a 20/05/2005** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS					
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 18/05/2005 A 20/05/2005					
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA					
PROCESSADAS EM 20/05/2005					
BFE0048	E1-422971-05	BIE4352	E1-424845-35	BJS0150	E1-433710-25
BMU1007	E1-435424-05	BNY6828	E1-435519-75	BPC0591	E1-413872-85
BPC1186	E1-427683-35	BSQ0380	E1-434475-85	BSQ5496	E1-434747-55
BST9143	E1-433256-05	BTG0344	E1-433806-05	BTH6020	E1-436431-65
BTR7189	E1-403370-05	BUH7775	E1-435055-55	BVN0973	E1-424839-85
BVN1015	E1-424432-85	BVN2686	E1-435598-95	BVN5727	E1-434456-05
BVP2587	E1-436446-05	BXX1518	E1-438151-05	BZD0403	E1-434161-25
BZD4944	E1-423249-25	BZJ3336	E1-421445-25	BZT9016	E1-434162-35
CAQ4160	E1-432589-35	CBZ2287	E1-436027-95	CCD4018	E1-434733-25
CCQ4370	E1-433732-25	CDU4259	E1-424844-25	CEY5116	E1-424375-65
CHD8456	E1-434746-45	CHN3302	E1-434730-05	CHN7112	E1-432396-85
CIK2899	E1-436032-35	CJD7028	E1-436447-05	CJY5397	E1-433361-55
CL17483	E1-434732-15	CMO6162	E1-421250-55	CPU1013	E1-424846-45
CPU3828	E1-436449-25	CRA1011	E1-434224-05	CTP9644	E1-434737-65
CWC5347	E1-434538-55	CWG0836	E1-436033-45	CWG6444	E1-430323-35
CXD3320	E1-433723-45	CXD3603	E1-436034-55	CXI7934	E1-434736-55
CXT17565	E1-427069-55	CYZ0272	E1-433713-55	CYZ3423	E1-434735-45
CYZ8940	E1-435935-55	CYZ9490	E1-434458-25	CZQ1558	E1-422336-25
DDJ1157	E1-421443-05	DDJ5795	E1-433330-75	DFE0835	E1-433467-15
DFE1724	E1-421570-65	DFE8004	E1-431773-15	DFU4192	E1-434469-25
DFU9383	E1-433707-05	DKD2557	E1-434207-45	DKD5011	E1-432956-75
DKY9150	E1-422436-35	DMO0427	E1-433329-65	DMO5785	E1-433359-35
DMO8846	E1-432785-15	DNY7101	E1-433335-15	DQI3558	E1-432872-05
FCK3333	E1-435524-15	FWI6464	E1-434777-25	GUD4820	E1-424838-75
JEB2518	E1-433982-05				

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 20/05/2005

BVN7613 E1-427684-45

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CJD2823 E1-434216-25

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CDW6854 E1-430314-55 DFE7008 E1-430958-05 FBX8778 E1-434170-05

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BFB9039 E1-433829-05 BIX7051 E1-427373-15 BPH1337 E1-431209-95
 BQC7946 E1-433289-05 CCW6030 E1-433764-15 CEI1521 E1-433833-45
 CHZ5213 E1-427686-65 CIB4373 E1-434632-05 CKE2619 E1-435134-75
 CKX0229 E1-432372-65 COI5880 E1-433831-25 CQZ2335 E1-434306-45
 DBP1484 E1-434245-95 DDJ3800 E1-432834-65 DDV0254 E1-434253-65
 DDY5747 E1-433832-35 DHY2085 E1-423656-25 DPN3508 E1-424124-85
 DMO9152 E1-432373-75 DNY6850 E1-433830-15 DNY9064 E1-429348-75
 FJC7557 E1-427784-55 GTZ2169 E1-434246-05

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CPZ8496 E1-432103-15 CXT6566 E1-435341-55 DJW6243 E1-421243-95
 DKD8357 E1-433981-95 HRL2202 E1-432375-95

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CXT5644 E1-432374-85

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 20/05/2005

ABK3302 E1-433714-65 BFK8113 E1-435251-35 BGA7370 E1-435501-05
 BGA7370 E1-433721-25 BIH3906 E1-434983-05 BIN5261 E1-434557-25
 BJS4730 E1-435202-95 BLE2927 E1-434878-45 BMP2336 E1-432695-75
 BNA7193 E1-434655-15 BNY2219 E1-434566-05 BPH4064 E1-435132-55
 BPZ8614 E1-435244-75 BQG1351 E1-435029-15 BQG4393 E1-435518-65

BQH8407	E1-433715-75	BQH9259	E1-435836-55	BQP9293	E1-434120-55	CCW1752	F1-25477-12	CCW2507	F1-25549-72	CHJ0244	F1-25481-52
BSP6941	E1-430951-45	BQ9332	E1-434043-55	BST6148	E1-435521-95	CKD3149	F1-25560-72	CKX3079	F1-25501-32	CNQ0161	F1-25486-02
BUK6699	E1-435254-65	BUM7438	E1-434009-65	BUW0151	E1-434980-75	CPE9595	F1-25489-22	CPU5594	F1-25578-32	CQH6723	F1-25518-92
BUX9099	E1-433720-15	BVN9590	E1-434399-95	BZS1199	E1-435074-25	CQM9595	F1-25566-22	CSF1105	F1-25426-52	CTP7908	F1-25579-42
BZT9713	E1-434445-05	CAQ0357	E1-435141-35	CAQ4507	E1-435136-95	DCG3936	F1-25534-32	DGW8507	F1-25503-52	DHY8363	F1-21028-72
CCJ1530	E1-434215-15	CCW1098	E1-424348-15	CCW6245	E1-434174-45	DKD0892	F1-25524-42	DKD2288	F1-25425-42	DKY8645	F1-25483-72
CDU0041	E1-434125-05	CDU4113	E1-435234-85	CEP2870	E1-434574-85	DMO2726	F1-25485-92	DNY4963	F1-25479-32	DNY7139	F1-25475-02
CEY7650	E1-430557-65	CGM7372	E1-433722-35	CHS4748	E1-436406-35	DNY7911	F1-25487-02	LNI3048	F1-25498-02		
CIJ6199	E1-435129-25	CIO6861	E1-434436-25	CJD3317	E1-434163-45						
CJO1262	E1-434470-35	CKX9014	E1-435133-65	CMO9437	E1-434173-35						
CNQ1658	E1-435684-75	CNQ4062	E1-435515-35	CNZ1601	E1-435930-05						
COZ6942	E1-435504-35	CPU1096	E1-435694-65	CPU3557	E1-435253-55						
CQB9712	E1-434119-45	CTP0814	E1-435688-05	CTP1043	E1-434443-95						
CWD3615	E1-430572-05	CWG0959	E1-434448-35	CTP1043	E1-435135-85						
CXD9836	E1-434573-75	CKI6007	E1-434563-85	CXT1367	E1-435137-05						
CYD7380	E1-435146-85	CYJ0704	E1-434395-55	CZR3314	E1-430954-75						
CZU4809	E1-422419-85	DAU6859	E1-434444-05	DBB2910	E1-435507-65						
DBJ0974	E1-434572-65	DBJ4520	E1-434212-95	DBJ6365	E1-434558-35						
DBJ6628	E1-435149-05	DBW5753	E1-434461-55	DHY5294	E1-435926-75						
DBY7827	E1-435928-95	DDV2188	E1-435929-05	DDY7445	E1-434396-65						
DFE5719	E1-435936-65	DFE7588	E1-434397-75	DFE9034	E1-430316-75						
DFE9167	E1-424623-15	DFE9191	E1-435139-15	DFU0763	E1-426422-75						
DFU1433	E1-434471-45	DFU2900	E1-434437-35	DFU2900	E1-435683-65						
DFU8358	E1-435033-55	DGW0754	E1-435028-05	DHR6728	E1-435693-55						
DHT5677	E1-435931-15	DHY9457	E1-421137-25	DHY5715	E1-434984-05						
DIY6456	E1-434044-65	DDJ0928	E1-434169-05	DJW6417	E1-433718-05						
DJW6774	E1-435516-45	DKD5214	E1-423393-35	DKD5552	E1-436448-15						
DKD8484	E1-434569-35	DKY5939	E1-425208-35	DMD1149	E1-435523-05						
DMD4320	E1-434394-45	DMD6735	E1-423272-55	DMD8044	E1-435138-05						
DNH0413	E1-430952-55	DNY0101	E1-434175-55	DNY1681	E1-435126-05						
DNY3540	E1-434463-75	DNY3612	E1-434561-65	GEE2121	E1-434882-85						
GQZ6308	E1-434465-95	JEV9214	E1-434883-95	KCV6535	E1-435927-85						
KQH6246	E1-434209-65										
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
ADX0027	E1-435053-35	ALM9347	E1-434654-05	BFD4097	E1-434742-05						
BFD9549	E1-434564-95	BKA2909	E1-422176-75	BLL5781	E1-436656-05						
BNX2333	E1-424114-95	BQC3370	E1-423203-05	BOT0105	E1-421422-15						
BQU1818	E1-425935-45	BSQ0323	E1-427370-95	BTG3838	E1-434460-45						
BVN0953	E1-432830-25	CEV6900	E1-433729-05	CFI6169	E1-424850-85						
CHN9498	E1-421423-25	CHQ3255	E1-434100-75	CJK3813	E1-432812-65						
CJY2150	E1-437977-15	CKE9646	E1-432814-85	CKD2516	E1-424592-35						
CMQ5013	E1-430320-05	COL1865	E1-432808-25	COZ0845	E1-423384-55						
COZ6537	E1-430552-15	CPS2360	E1-434630-95	CHQ1444	E1-424469-15						
QMS1579	E1-433356-05	CTNS561	E1-434881-75	CTP6897	E1-434741-05						
CYZ6008	E1-420677-45	DRJ0812	E1-432809-35	DDJ1727	E1-432831-35						
DDJ5593	E1-434400-05	DDQ2825	E1-428011-15	DFE5869	E1-424848-65						
DFE9717	E1-427374-25	DFU3993	E1-433828-05	DFU5111	E1-434740-95						
DGW7726	E1-429349-85	DHY6889	E1-430321-15	DHY8330	E1-434985-15						
DJW4978	E1-434880-65	DKY5945	E1-434305-35	DMD7592	E1-433378-05						
DNH1614	E1-424849-75	DNH2158	E1-430319-05	KDF2339	E1-434565-05						
LXJ8446	E1-432821-45	MPH186	E1-434879-55								
ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
DEY3684	E1-432871-05										
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
FGF6000	E1-434353-75										
ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
AJF8364	F1-20943-02	BHN5596	F1-25520-02	BHT9267	F1-25522-22						
BIK3609	F1-25547-52	BPL1283	F1-25583-82	BPL7639	F1-25542-02						
BPZ8090	F1-25517-82	BQG8363	F1-25453-02	BTA8057	F1-25597-02						
BTA8733	F1-25558-52	BUE5525	F1-25595-92	BZE8606	F1-25584-92						
BZJ8834	F1-25469-42	CAP4093	F1-25533-22	CAX8402	F1-25582-72						
CBV7479	F1-25508-02	CBZ5362	F1-25441-92	CCJ9096	F1-25523-32						
CCW7592	F1-25551-92	CDU0223	F1-25513-42	CDU1437	F1-25430-92						
CEV6547	F1-25592-62	CEY6383	F1-25537-62	CFY9422	F1-25451-82						
CFK7596	F1-25525-52	CJD6428	F1-25472-72	CJO1170	F1-25452-32						
CJP4897	F1-21259-72	CJV1026	F1-20684-42	CJY3890	F1-25457-32						
CKC2276	F1-25554-12	CKE1183	F1-25496-92	CKJ6363	F1-25555-22						
CKX6400	F1-25495-82	CMD7852	F1-25574-02	CNQ0127	F1-25474-92						
CNQ7539	F1-25462-82	COZ8947	F1-25463-92	CPS2139	F1-25568-42						
CPS2501	F1-25602-52	CPA4766	F1-25493-62	CQB6786	F1-21375-22						
CQH2183	F1-25586-02	CRM3395	F1-25548-62	CTP2736	F1-22323-42						
CWP5027	F1-25527-72	CXT4766	F1-25526-62	DAP8600	F1-25428-72						
DBB2503	F1-21451-12	DBB3084	F1-25436-42	DBJ1595	F1-25488-12						
DDV1704	F1-25464-02	DDV2773	F1-25465-02	DFE0835	F1-25544-22						
DFE2871	F1-25540-92	DFU2914	F1-25600-32	DHY6349	F1-25567-32						
DKD1152	F1-25497-02	DKD6451	F1-25468-32	DKD6804	F1-25516-72						
DKD8484	F1-25499-12	DKD8608	F1-25603-62	DKY8646	F1-25564-02						
DMD0202	F1-21071-62	DMD5429	F1-25553-02	DMD0849	F1-21600-72						
DNY0082	F1-25585-02	DNY4114	F1-25550-82	DNY7117	F1-25581-62						
DNY7965	F1-25510-12	DNY8856	F1-25515-62	DNY9240	F1-25460-62						
DNY9887	F1-25458-42	GAP0027	F1-25445-22	GQT2653	F1-25471-62						
GRP4173	F1-25598-12	GSH1411	F1-25580-52								
ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
DGW5327	E1-421496-95										
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
BV12441	E1-435056-65	CPZ8307	E1-437976-05	DDJ9008	E1-425695-65						
DHY3458	E1-424896-05	GNM1961	E1-434208-55								
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
CBF0318	E1-432136-15	CDU6423	E1-433888-45	CPU4910	E1-433890-65						
CTN2110	E1-276725-95	DCN9172	E1-433257-05	DEA0607	E1-433889-55						
DFE0574	E1-433897-25	DFE5913	E1-433899-45	DEO3943	E1-433885-15						
DGW8428	E1-433894-05	DMD0545	E1-433886-25	DNH1263	E1-430959-15						
DNY0416	E1-433891-75	HOX6021	E1-433900-55								
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
DKY7585	E1-433452-65	DLN3891	E1-433986-35								
ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
DGW4144	E1-438159-75										
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO											
PROCESSADAS EM 20/05/2005											
BTA6863	E1-438158-65	BUE0161	E1-435017-05	BUX8099	E1-427066-25						
CVJ7512	E1-432135-05	CYZ3717	E1-431775-35	DAX1542	E1-435076-45						
DBY7321	E1-434410-95	DDJ0995	E1-431774-25	DDV8449	E1-434413-15						
DHY1547	E1-433706-95	DKD5084	E1-434411-05	DKY8840	E1-424356-95						
DLN3477	E1-434409-85	KPG2894	E1-434412-05								
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO											

CEJ5121	G1- 14265-90	CEN9177	G1- 13329-80	CEO2722	G1- 14022-80	DDX4261	G1- 14992-00	DDY5747	G1- 14184-50	DDZ1744	G1- 13846-80
CEO9894	G1- 14898-40	CEU2823	G1- 14168-00	CEV2550	G1- 14218-60	DEF3646	G1- 15034-80	DEL1901	G1- 14383-60	DER4997	G1- 14404-50
CEV4428	G1- 14009-60	CEV4750	G1- 13080-10	CEV5849	G1- 13277-00	DEX5137	G1- 13172-50	DEY2727	G1- 13091-10	DEY4355	G1- 14017-30
CEV7310	G1- 13185-70	CEV7499	G1- 13262-70	CEV7499	G1- 14470-50	DFE0388	G1- 14969-90	DFE0543	G1- 14299-00	DFE1174	G1- 14473-80
CEY0050	G1- 15242-70	CEY2050	G1- 14117-40	CEY2315	G1- 14563-00	DFE1572	G1- 14430-90	DFE2889	G1- 13824-80	DFE3177	G1- 13801-70
CEY8302	G1- 14216-40	CFE1320	G1- 15305-40	CFP4375	G1- 13367-20	DFE4237	G1- 15036-00	DFE4237	G1- 13762-10	DFE4319	G1- 14379-20
CFX0266	G1- 14484-80	CFX8304	G1- 14934-70	CGH5381	G1- 13445-30	DFE4319	G1- 14414-40	DFE4868	G1- 14416-60	DFE5502	G1- 13211-00
CGI3295	G1- 13272-60	CGQ1998	G1- 14965-50	CGV1094	G1- 14085-50	DFE6048	G1- 14222-00	DFE6885	G1- 14942-40	DFE7429	G1- 14134-00
CGV1383	G1- 14873-10	CHH4640	G1- 13078-00	CHN1390	G1- 14778-50	DFE7544	G1- 13895-20	DFE8704	G1- 14937-00	DFI8163	G1- 13439-80
CHN2301	G1- 14844-50	CHN2532	G1- 13144-00	CHN3662	G1- 14491-40	DFK5487	G1- 15143-70	DFO5843	G1- 13174-70	DFP2148	G1- 13839-10
CHN4233	G1- 13528-90	CHN4691	G1- 14489-20	CHN5326	G1- 15330-70	DFU1005	G1- 13815-00	DFU2772	G1- 13148-30	DFU2772	G1- 13717-00
CHN5326	G1- 14357-20	CHN6998	G1- 15109-60	CHN7419	G1- 15139-30	DFU2778	G1- 13441-00	DFU2882	G1- 14912-70	DFU3814	G1- 14056-90
CHQ2564	G1- 13336-40	CHQ3372	G1- 14399-00	CHR8499	G1- 13240-70	DFU3836	G1- 14887-40	DFU4109	G1- 13201-10	DFU4594	G1- 14180-10
CHT3267	G1- 14545-30	CHT8079	G1- 13508-00	CIF6645	G1- 13103-20	DFU5871	G1- 14490-30	DFU6705	G1- 15284-50	DFU6723	G1- 15017-20
CIG4886	D1-989643-68	CHI3730	G1- 14905-00	CIT0889	G1- 13379-30	DFU6961	G1- 13604-80	DFU8489	G1- 15243-80	DFU8489	G1- 14657-50
CIW8407	G1- 15323-00	CIX6509	G1- 13826-00	CIZ5426	G1- 14612-40	DFU9137	G1- 13880-90	DFU9192	G1- 15121-70	DFU9372	G1- 15239-40
CJC2535	G1- 13573-00	CJC8005	G1- 13727-00	CJD4931	G1- 14456-20	DFU9665	G1- 14658-60	DFZ0779	G1- 14283-50	DGD2731	G1- 13131-80
CJD8767	G1- 13183-50	CJD9442	G1- 13102-10	CJZ3666	G1- 13187-90	DGD4985	G1- 13410-10	DGI6740	G1- 14862-10	DGN5661	G1- 14209-80
CJO4803	G1- 13580-60	CJO5409	G1- 13783-00	CJP8967	G1- 14337-40	DGO2629	G1- 14553-00	DGQ4259	G1- 13500-30	DGW0556	G1- 13370-50
CJS4161	G1- 15339-50	CJS4161	G1- 14081-10	CJS5893	G1- 13993-10	DGW0665	G1- 13425-50	DGW0775	G1- 14982-00	DGW1075	G1- 14058-00
CJU0369	G1- 13515-70	CJU1856	G1- 13281-40	CJU1856	G1- 13227-50	DGW1504	D1-992181-38	DGW1504	D1-991240-88	DGW2937	G1- 13647-70
CJU1856	G1- 13290-20	CJY2839	G1- 14949-00	CJY5422	G1- 14759-80	DGW3068	G1- 13755-50	DGW3228	D1-990820-68	DGW3364	G1- 14225-20
CJY5472	G1- 15334-00	CJY5472	G1- 15341-70	CJY5472	G1- 14371-50	DGW3739	G1- 15088-70	DGW4049	G1- 14389-10	DGW4647	G1- 13398-00
CJY5472	G1- 13363-90	CJY5472	G1- 14543-10	CJY7137	G1- 14339-60	DGW4831	G1- 15340-60	DGW6130	G1- 13908-40	DGW6325	G1- 15146-00
CJY8611	G1- 15114-00	CJY8997	G1- 14604-70	CKB1010	G1- 13913-90	DGW7286	G1- 15355-00	DGW8443	G1- 15215-20	DHC0552	G1- 14160-30
CKB4350	G1- 13728-00	CKC2138	G1- 14207-60	CKD0709	G1- 14483-70	DHF0083	G1- 15108-50	DHR5019	G1- 14420-00	DHR5233	G1- 13764-30
CKD0866	G1- 14388-00	CKD5048	G1- 14386-90	CKE4186	G1- 14527-70	DHR5460	G1- 13535-50	DHR5899	G1- 13121-90	DHR6665	G1- 13878-70
CKE7399	G1- 14268-10	CKK3559	G1- 13889-70	CKT7284	G1- 14950-10	DHR6728	G1- 13814-90	DHR8082	G1- 13975-50	DHR8382	G1- 14580-50
CKT7284	G1- 15319-70	CKX0168	G1- 13279-20	CKX2809	G1- 14836-80	DHR8769	G1- 15107-40	DHR9017	G1- 13426-60	DHR9575	G1- 14074-50
CKX3079	G1- 13538-80	CKX4280	G1- 13634-50	CKX7153	G1- 14695-00	DHR9667	G1- 14049-20	DHR9764	G1- 14438-60	DHT4545	G1- 15344-00
CKX9188	G1- 13504-70	CKY7245	G1- 13230-80	CKZ2173	G1- 14710-30	DHT5359	G1- 14373-70	DHY0887	G1- 15159-10	DHY0887	G1- 14791-70
CLB0343	G1- 15311-00	CLF1866	G1- 14408-90	CLN6863	G1- 14960-00	DHY0887	G1- 14796-10	DHY1553	G1- 14996-30	DHY1553	G1- 14204-30
CLS2779	G1- 14173-50	CLY4558	G1- 15296-60	CMC5194	G1- 14498-00	DHY1659	G1- 15294-40	DHY2271	G1- 14136-10	DHY2947	G1- 14724-60
CME3742	G1- 13423-30	CMF0497	G1- 14744-40	CMF0497	G1- 13944-70	DHY3205	G1- 14911-60	DHY3245	G1- 14229-60	DHY3820	G1- 14162-50
CMH3773	G1- 14846-70	CMO5113	G1- 13364-00	CMW0025	G1- 13161-50	DHY3245	G1- 15255-90	DHY4717	G1- 14585-00	DHY5667	G1- 13978-80
CNF5742	G1- 14675-10	CNP3688	G1- 14650-90	CNQ0669	G1- 14848-90	DHY5939	G1- 14673-00	DHY6677	G1- 13836-90	DHY7141	G1- 14654-20
CNQ1261	G1- 13346-30	CNQ1261	G1- 14103-10	CNQ2993	G1- 14409-00	DHY7316	G1- 14690-50	DHY7433	G1- 13401-30	DHY7433	G1- 13794-00
CNQ2993	G1- 14643-20	CNQ2993	G1- 14552-00	CNQ4043	G1- 13543-20	DHY7530	G1- 14133-90	DHY7624	G1- 14890-70	DHY8304	G1- 13702-70
CNQ5182	G1- 13949-10	CNQ6422	G1- 13129-60	CNQ7563	G1- 14322-00	DHY8797	G1- 13694-00	DHY9267	G1- 13643-30	DHY9267	G1- 13625-70
CNQ8172	G1- 15266-90	CNQ9241	G1- 13110-90	CNU6602	G1- 14888-50	DHY9897	G1- 15257-00	DIA5649	G1- 13399-10	DIQ5275	G1- 15278-00
CNZ0666	G1- 13123-00	CNZ8107	G1- 13532-20	CNZ7813	G1- 13549-80	DIY4400	G1- 13810-50	DIY4527	G1- 15065-60	DIY4628	G1- 14605-80
COW5019	G1- 13375-00	COY5458	G1- 14264-80	COZ0882	G1- 15043-60	DIY4878	G1- 14457-30	DIY5092	G1- 14680-60	DIY5338	G1- 14626-70
COZ1767	D1-991898-68	COZ3215	G1- 13114-20	COZ3215	G1- 14342-90	DIY5507	D1-988300-58	DJD5093	G1- 14810-40	DJD5157	G1- 13086-70
COZ4448	G1- 13391-40	COZ5555	G1- 14704-80	COZ6252	G1- 13480-50	DJK8172	G1- 15035-90	DJQ1652	G1- 14447-40	DJQ4091	G1- 13676-30
COZ7060	G1- 14587-10	COZ8392	G1- 14169-10	COZ8680	G1- 13576-20	DJQ4786	G1- 14719-10	DJW4559	G1- 13104-30	DJW4831	G1- 13655-40
CPA2419	G1- 14391-30	CPD7444	G1- 15184-40	CPL1173	G1- 14219-70	DJW4936	G1- 14821-40	DJW5860	G1- 13180-20	DJW6682	G1- 13432-10
CPQ9073	G1- 14926-60	CPQ9073	G1- 14926-60	CPS4898	G1- 14290-10	DKD0064	G1- 13772-00	DKD0100	G1- 13168-10	DKD0287	G1- 14918-20
CPS5932	G1- 14105-30	CPQ5703	G1- 14462-80	CPS8905	G1- 14274-70	DKD0761	G1- 14702-60	DKD1713	G1- 13697-20	DKD1848	G1- 13597-10
CPUI1343	G1- 14765-30	CPUI3448	G1- 15201-00	CPUI3448	G1- 15201-00	DKD3063	G1- 15332-90	DKD3063	G1- 15333-00	DKD3087	G1- 14787-30
CPUI3448	G1- 14285-70	CPUI4083	G1- 13537-70	CPUI4845	G1- 13987-60	DKD3111	G1- 13529-00	DKD3690	G1- 13868-80	DKD3904	G1- 13693-90
CPUI5402	G1- 13758-80	CPUI5945	G1- 13652-10	CPUI6832	G1- 14189-00	DKD4140	G1- 13782-00	DKD4198	G1- 13685-10	DKD4407	D1-991404-78
CPUI6832	G1- 14330-80	CPUI7299	G1- 13412-30	CPUI8314	G1- 13974-40	DKD4767	G1- 15276-80	DKD5271	G1- 14686-10	DKD5859	G1- 13669-70
CPUI9076	G1- 14717-00	CPUI9462	G1- 14819-20	CPX2145	G1- 14979-80	DKD5513	G1- 14441-90	DKD6080	G1- 15006-20	DKD6467	G1- 14455-10
CQA6836	G1- 13700-50	CQB6797	G1- 13596-00	CQG5335	G1- 14094-30	DKD6677	G1- 15039-20	DKD7126	G1- 14987-50	DKD7195	G1- 15211-90
CQH2267	G1- 13505-80	CQH2653	G1- 14638-80	CQH4446	G1- 15254-80	DKD7384	G1- 13997-50	DKD8733	G1- 13995-30	DKY4217	G1- 13406-80
CQH4504	G1- 15307-60	CQH4633	D1-992470-68	CQM8417	G1- 14333-00	DKY4594	G1- 14522-20	DKY5090	G1- 15178-90	DKY5712	G1- 13390-30
CQY5562	D1-989056-28	CRF3347	G1- 14147-10	CRIO529	G1- 14327-50	DKY5826	G1- 14869-80	DKY5840	G1- 13175-80	DKY5925	G1- 13747-80
CRIS059	G1- 14107-50	CRMS3395	G1- 15293-30	CRMS3395	G1- 13602-60	DKY5965	G1- 14127-30	DKY5993	G1- 14141-60	DKY6817	G1- 14732-30
CSF0371	G1- 14566-20	CSG3514	G1- 14402-30	CSJ7513	G1- 13605-90	DKY6834	G1- 13621-30	DKY7468	G1- 13960-10	DKY7967	G1- 13199-00
CSL5545	G1- 13906-20	CSR5736	G1- 14882-00	CTF3422	G1- 14236-20	DKY8288	G1- 14707-00	DKY8862	G1- 13555-30	DKY8862	G1- 13819-30
CTN0710	G1- 14919-30	CTN4703	G1- 13861-10	CTN4917	D1-990863-58	DKY9579	G1- 13606-00	DKY9579	G1- 13786-30	DKY9579	G1- 14452-90
CTN6217	G1- 14963-30	CTN9477	G1- 15306-50	CTP0303	D1-990393-88	DKZ0422	G1- 13763-20	DLN0341	G1- 13081-20	DLN1285	G1- 14619-90
CTP4866	G1- 13437-60	CTP5505	G1- 15104-10	CTP5505	G1- 13495-90	DLN1570	G1- 14000-80	DLN2180	G1- 14976-50	DLN3055	G1- 14040-40
CTP5505	G1- 14687-20	CTP5511	G1- 14592-60	CTP5553	G1- 14659-70	DLN4664	G1- 14676-20	DLN4764	G1- 13409-00	DLN4829	G1- 13260-50
CTP5634	G1- 13435-40	CTP5727	G1- 13294-60	CTP7053	G1- 14163-60	DLR8254	G1- 15032-60	DMF2230	G1- 14907-20	DMO0072	G1- 13117-50
CTP8636	G1- 13092-20	CTP9909	G1- 13956-80	CTT2880	G1- 14555-20	DMO0668	G1- 13097-70	DMO1095	G1- 14370-40	DMO1435	G1- 13773-00
CTX8078	D1-993162-58	CUM0007	G1- 14145-00	CVC2756	G1- 14215-30	DMO1587	G1- 14977-60	DMO2811	G1- 14630-00	DMO3114	G1- 15241-60
CVO3642	G1- 13681-80	CVO8123	G1- 14280-20	CVO8539	G1- 13792-90	DMO4005	G1- 15177-80	DMO5131	G1- 13232-00	DMO5241	G1- 13569-60
CVR0440	G1- 13433-20	CVY4352	G1- 13162-60	CVZ6727	G1- 13775-30	DMO5					

CDU7075	G1- 14562-90	CEK9214	G1- 14586-00	CEY8719	G1- 14785-10
CGK0205	G1- 13088-90	CGO6136	G1- 14286-80	CGV0192	D1-993331-98
CHC6384	D1-997086-28	CHN6998	G1- 15225-10	CJA0948	G1- 13665-30
CJU1856	G1- 13338-60	CJY2627	G1- 14528-80	CJY8928	G1- 13261-60
CNQ1496	G1- 14143-80	CNU3111	G1- 14276-90	CPP0479	G1- 13509-10
CQD1860	G1- 13434-30	CTP1539	G1- 14574-00	CWG1884	G1- 14512-30
CXG4209	G1- 13113-10	CXT5942	G1- 13559-70	CYI1209	G1- 14349-50
DAS7687	G1- 13271-50	DBJ8198	G1- 13849-00	DBJ8198	G1- 14041-50
DCN4593	G1- 13125-20	DDV6625	G1- 13457-40	DFU2367	G1- 14153-70
DFU2367	G1- 13999-70	DFU7174	G1- 15337-30	DFU7174	G1- 13510-20
DHY0887	G1- 14769-70	DIY6002	G1- 14128-40	DKD5605	G1- 13150-50
DKY5682	G1- 13245-10	DKY7442	G1- 15272-40	DLN2899	G1- 14172-40
DLN4580	G1- 13156-00	DMO2378	G1- 14597-00	DMO6847	G1- 14541-00
DMO8338	G1- 13547-60	DNY6324	G1- 14880-80	LAR3482	G1- 14496-90
LFU3889	G1- 14028-30				

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BVI0901	F1- 25443-02	BVI4071	F1- 25438-62	DLN4018	F1- 25446-32
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE

PROCESSADAS EM 20/05/2005

DBB2824 E1-419243-05

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CNF7189	E1-423092-05	CTN3392	E1-416098-15	DLN0683	E1-423091-95
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BSP5820	E1-416099-25	DLN3117	E1-430558-75		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BHI0565	E1-435145-75	BIJ1347	E1-433597-05	BJK2060	E1-434978-55
BVY3852	E1-430956-95	BQR4457	E1-433766-35	BVN0017	E1-432526-65
BVN6728	E1-434988-45	BVN8861	E1-435934-45	BZO2840	E1-435006-05
BZT6350	E1-432899-55	CAC8003	E1-434877-35	CCW6121	E1-414725-35
CCW9558	E1-433255-95	CDU6169	E1-434535-25	CED7646	E1-435682-55
CEV3134	E1-436660-45	CEV3645	E1-433591-45	CHB7270	E1-433861-05
CKC5045	E1-426574-55	CNQ8333	E1-433932-45	COP1776	E1-432897-35
COZ1279	E1-425694-55	COZ6326	E1-435005-05	CQB8925	E1-433120-65
CQY5562	E1-418446-65	CWN4607	E1-435511-05	CXG7065	E1-434211-85
CX18882	E1-436527-35	CYZ0232	E1-433462-75	CYZ4426	E1-434417-55
DAX2432	E1-434496-75	DBB2598	E1-435012-65	DBB3511	E1-434316-35
DBY7445	E1-433731-15	DCG0093	E1-435514-25	DDJ0790	E1-434739-85
DDV0333	E1-432641-05	DDV4669	E1-434743-15	DGW0062	E1-424843-15
DGW1445	E1-435510-95	DGW1664	E1-433983-05	DHY3756	E1-432784-05
DHY8918	E1-430318-95	DHY9265	E1-434419-75	DHY4528	E1-433464-95
DKB3532	E1-435578-05	DKD0155	E1-424347-05	DKD4515	E1-433368-15
DKD5890	E1-422102-05	DKY4787	E1-421133-95	DMO0589	E1-434355-95
DMO3429	E1-435689-15	DNY3001	E1-433735-55	DNY4176	E1-433594-75
EEA2509	E1-431257-25	JMU5300	E1-432792-85		

ENQUADRAMENTO 737.40-BLOQUEAR A VIA COM VEICULO

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CIB3037 E1-403375-55

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 126/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 18/05/2005 a 20/05/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 18/05/2005 A 20/05/2005

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BIT9441	E1-434252-55	BPC6947	E1-435509-85	BPC9464	E1-434390-05
BSC7246	E1-434778-35	BUN6166	E1-432369-35	BUW9599	E1-427687-75
BZO1140	E1-435201-85	CAN5877	E1-434418-85	CCG3444	E1-434225-05
CDA9914	E1-432749-95	CEJ3522	E1-434464-85	CEJ3522	E1-434791-55
CHI1847	E1-434534-15	CHO7812	E1-433225-15	CJS1424	E1-435505-45
CKE0796	E1-434116-15	CKM5829	E1-434467-05	CKX8787	E1-432370-45
CME6980	E1-431771-05	COZ4073	E1-435204-05	CWN4229	E1-433711-35
CXB0692	E1-424842-05	CXP6476	E1-434790-45	CXW7610	E1-424648-45
CYJ0614	E1-432367-15	DDJ0296	E1-434473-65	DEE9498	E1-434117-25
DFH8782	E1-434776-15	DFM1513	E1-422209-75	DHT0481	E1-435007-15
DJQ3948	E1-414650-55	DJQ4472	E1-424364-65	DKT2827	E1-434298-75
DMM6087	E1-425228-15	GMT3245	E1-424359-15	HQF4723	E1-434393-35

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CRK2183	E1-433763-05	DHT1525	E1-432815-95	GBB0770	E1-424357-05
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CFX9893	E1-422850-05	DDM6737	E1-416490-85		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CNK1909	E1-432133-95	CYC2882	E1-432132-85	DHD4333	E1-421244-05
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 20/05/2005

AJM5957	E1-435206-25	BGO5718	E1-434981-85	BHF3680	E1-435061-05
BIM0210	E1-434447-25	BOE7345	E1-434124-95	BPU3690	E1-434431-85
BQM7799	E1-435506-55	BQY4690	E1-434167-85	BRG7502	E1-430553-25
BRH2874	E1-434472-55	BUK4462	E1-435261-25	BVG7879	E1-435258-05
BZE2165	E1-434171-15	CEN2974	E1-430554-35	CFX1707	E1-434982-95
CHOS087	E1-424349-25	CJH0755	E1-435259-05	CJO4101	E1-434398-85
CJY2233	E1-435032-45	CKE0796	E1-434434-05	CMI1453	E1-433717-95

CPO2597	E1-433719-05	CPZ3718	E1-434922-45	CQW6338	E1-426483-25
CRM1926	E1-430551-05	CSB3629	E1-433351-65	CVJ5433	E1-435064-35
CWD0193	E1-434299-85	CWG3687	E1-435238-15	CXD1127	E1-435242-55
CYI2595	E1-434533-05	CZJ8631	E1-434291-05	DCO5663	E1-425933-25
DDC7814	E1-434441-75	DDI8217	E1-434529-75	DDL2840	E1-422049-15
DDQ0619	E1-434433-05	DDQ7373	E1-435102-85	DEY6278	E1-435236-05
DGB4164	E1-434442-85	DGR8218	E1-430953-65	DHT3462	E1-435205-15
DJQ5747	E1-424553-85	DKF7857	E1-435264-55	DKM5551	E1-433716-85
DLN8313	E1-435265-65	DOP0001	E1-435027-05	ECX1188	E1-435228-25
GPB9265	E1-432868-75	GRD2051	E1-426575-65	HOL8485	E1-434432-95
JKV7007	E1-435142-45				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BQG0505	E1-430580-75	BQZ4643	E1-428474-25	BTQ1973	E1-433934-65
BZJ2134	E1-432810-45	CDK9093	E1-434046-85	CEY4235	E1-430579-65
CGY7325	E1-425934-35	CKE7349	E1-430577-45	CLJ6361	E1-432869-85
CLM9703	E1-428713-05	COB9440	E1-427375-35	CPZ4023	E1-25541-02
CQS3935	E1-435051-15	CRE6953	E1-434744-25	CYC2552	E1-433358-25
DAF4115	E1-422421-05	DDV7871	E1-434629-85	DHF3524	E1-432836-85
DHH0044	E1-434487-95	DNM8798	E1-412899-35	DNQ6617	E1-432870-95

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CKW9739	E1-434462-65	CQK1388	E1-434571-55		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 20/05/2005

AHS4745	F1- 25604-72	BIP9806	F1- 25461-72	BIS7732	F1- 25594-82
BMV9693	F1- 25511-22	BNA5989	F1- 25507-92	BP04455	F1- 25532-12
BSD2138	F1- 25429-82	BTD2407	F1- 25590-42	BTH8967	F1- 25541-02
BTI3181	F1- 25546-42	BVX8638	F1- 25572-82	BW09860	F1- 25431-02
BZJ9303	F1- 25512-32	CAG8171	F1- 25599-22	CCB0974	F1- 25434-22
CFG5469	F1- 25557-42	CFX7346	F1- 25588-22	CKP7982	F1- 25505-72
CNU4555	F1- 25528-82	COK5931	F1- 25492-52	COO2927	F1- 20131-12
CVK2605	F1- 25531-02	CWG3071	F1- 25587-12	CXG5827	F1- 25529-92
CZQ5926	F1- 25467-22	DCK6137	F1- 22201-32	DEY3431	F1- 25514-52
DFE1411	F1- 25494-72	DGP2050	F1- 25491-42	DJQ2432	F1- 25559-62
DLN3737	F1- 25573-92	DLM6395	F1- 25589-32	DMD1474	F1- 25433-12
DPX2277	F1- 25504-62	DUU4040	F1- 25459-52	EOH2003	F1- 25556-32
KPQ8030	F1- 25545-32				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 20/05/2005

DCG5947 E1-433728-95

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CVC6520	E1-432104-25	DCQ1016	E1-434483-55	DJJ8850	E1-412670-55
GUN3292	E1-433589-25				

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 20/05/2005

CAM9241	E1-434407-65	CKD8370	E1-434979-65	COC2323	E1-433708-05
CYJ0960	E1-434415-35	DAZ7167	E1-434408-75	DFJ5669	E1-434414-25
DFW5553	E1-427685-55	DKA9004	E1-434406-55	EJD1000	E1-423093-05

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BMN9164	F1- 25506-82	BWG7101	F1- 25502-42	CEL8397	F1- 25562-92
CLM8177	F1- 21406-02	CMW3061	F1- 25476-02	CVK7835	F1- 25490-32
CZE7027	F1- 25596-02	DBW6469	F1- 25484-82	DW04317	F1- 25482-62
DDO4317	F1- 25480-42	DEX5390	F1- 20458-92	DEY3670	F1- 25427-62
DJQ5664	F1- 25576-12	DKE7100	F1- 25500-22	DLL2217	F1- 25478-22
DLM6395	F1- 25601-42	DLP9425	F1- 25575-02		

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 20/05/2005

BLL3522	E1-434793-75	BZW9203	E1-427688-85	CED7109	E1-433862-05
CFX0277	E1-425558-15	DOD0391	E1-424840-95		

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESS

CEV3727	G1- 14167-00	CEX7153	G1- 13616-90	CFC8814	G1- 14878-60	DHT5386	G1- 14789-50	DHY2788	G1- 15115-10	DID1088	G1- 13883-10
CPE1899	G1- 14157-00	CPE1899	G1- 14256-00	CFC2639	G1- 13579-50	DIF0774	G1- 14914-90	DIG9124	G1- 13158-20	DIH3170	G1- 13157-10
CFP2586	G1- 13608-10	CFK0070	G1- 14635-50	CFK0070	G1- 13675-20	DIIP0000	G1- 13610-30	DIL4152	G1- 14186-70	DIN2132	G1- 14317-60
CFK2885	G1- 14292-30	CFK2885	G1- 14077-80	CFL9341	G1- 15229-50	DIP0088	G1- 15295-50	DIQ7952	G1- 13784-10	DIR9434	G1- 13879-80
CFL9341	G1- 14037-10	CFS4444	G1- 13890-80	CFX0439	G1- 13962-30	DIS0447	G1- 14599-20	DIS6773	G1- 14242-80	DIX6022	G1- 13458-50
CFX4230	G1- 15212-00	CGA2899	G1- 14249-40	CGA5470	G1- 15321-90	DIX7211	G1- 13239-60	DIY0676	G1- 13462-90	DIY0602	G1- 13586-10
CGF0466	G1- 14132-80	CGF7280	G1- 14352-80	CGG5976	G1- 14871-00	DIY7747	G1- 13378-20	DIZ3380	G1- 13654-30	DIZ6509	G1- 13583-90
CGM8428	G1- 14733-40	CGP1123	G1- 14476-00	CGQ0765	G1- 14822-50	DJD2008	G1- 15234-00	DJG0264	G1- 13372-70	DJG0737	G1- 14593-70
CGZ9103	G1- 15011-70	CHA0837	G1- 14493-60	CHA0837	G1- 14546-40	DJH4894	G1- 14048-10	DJK6906	G1- 13575-10	DJQ1952	G1- 14924-80
CHD1830	G1- 14175-70	CHI8664	G1- 14434-20	CHJ3619	G1- 13971-10	DJQ4133	D1-992955-78	DJQ4255	G1- 15256-00	DJQ4305	G1- 14148-20
CHM1904	G1- 13991-00	CHN6461	G1- 14595-90	CHO2947	G1- 14691-60	DJQ4886	D1-990611-68	DJQ9793	D1-991812-88	DJR8597	G1- 14241-70
CHY1579	D1-993009-68	CIB6012	G1- 14102-00	CIC7579	G1- 13872-10	DJW4396	G1- 13708-20	DJW6370	G1- 14975-40	DJX7261	G1- 13217-60
CIE1860	G1- 14727-90	CIG9704	G1- 14968-80	CIK0393	G1- 14974-30	DJZ8807	G1- 14511-20	DKA8570	G1- 13523-40	DKB1008	G1- 13768-70
CIL4149	G1- 13888-60	CIN8998	G1- 13969-00	CIN9702	G1- 15022-70	DKF7786	G1- 13563-00	DKG6154	G1- 15322-00	DKG7121	G1- 14445-20
CIO8429	G1- 14851-10	CIP4966	G1- 15026-00	CIW8706	G1- 13253-90	DKL4000	G1- 14904-00	DKO0602	G1- 13090-00	DKQ4658	G1- 13177-00
CIIY1436	G1- 15144-80	CJA9573	G1- 14756-50	CJD0496	G1- 13208-80	DKQ4670	G1- 13687-00	DKS2326	G1- 14742-20	DKT6936	G1- 15150-30
CJD3534	G1- 15310-90	CJD3920	G1- 13414-50	CJE9880	G1- 14644-30	DKT7076	G1- 14572-80	DKV1754	G1- 14298-90	DKW1057	G1- 14931-40
CJN8893	G1- 13083-40	CJO3407	G1- 13907-30	CJO3407	G1- 14894-00	DKZ1663	G1- 13612-50	DKZ1952	G1- 13922-70	DLC6008	G1- 13688-40
CJO3407	G1- 14284-60	CJO4044	G1- 14310-00	CJP3795	G1- 14220-80	DLDS394	G1- 14718-00	DLE3478	G1- 13499-20	DLG0103	G1- 15119-50
CJS7897	G1- 13802-80	CJS9569	G1- 14356-10	CJS9600	G1- 14436-40	DJH7193	G1- 14674-00	DLK0288	G1- 14734-50	DLM3511	G1- 14139-40
CJT8528	G1- 13574-00	CJU0383	G1- 15271-30	CJV1394	G1- 15182-20	DLM4704	G1- 13469-50	DLR4129	G1- 14973-20	DLV0017	G1- 14618-00
CJVS666	G1- 14748-80	CJVS666	G1- 14748-80	CJY3529	G1- 14294-50	DMA9782	G1- 13133-00	DMC2007	G1- 15099-70	DMD0747	G1- 13899-60
CJZ2514	G1- 14120-70	CJZ9135	G1- 15089-80	CJZ9468	G1- 13885-30	DMH0646	G1- 14082-20	DMH6202	G1- 13743-40	DMH7084	G1- 13562-00
CKB0872	G1- 13431-00	CKD3801	G1- 14698-20	CKE3976	G1- 13725-80	DML1473	G1- 15117-30	DMM2274	G1- 15147-00	DMP5858	G1- 15238-30
CKG5126	G1- 13842-40	CKK0444	G1- 13173-60	CKM4033	G1- 14893-00	DMR6958	G1- 14838-00	DMT3990	G1- 15130-50	DMU0102	G1- 14151-50
CKV1844	G1- 13453-00	CKX5267	G1- 14776-30	CKY8233	G1- 13748-90	DMU0617	G1- 14293-40	DMU0649	G1- 15263-60	DMZ4207	G1- 14772-00
CKZ4048	G1- 13428-80	CLA9261	G1- 14706-00	CIC7525	G1- 15051-30	DNE7019	G1- 15181-10	DNE7096	G1- 13200-00	DNE7121	G1- 15350-50
CLE7525	G1- 13407-90	CLF0252	G1- 14889-60	CLF4343	G1- 13215-40	DNG1230	G1- 13438-70	DNO0339	G1- 13769-80	DNO8355	G1- 13247-30
CLG3436	G1- 13856-70	LLI1528	G1- 13191-20	LLI1528	G1- 14036-00	DNS1221	G1- 14467-20	DNS9712	G1- 14841-20	DNY0458	G1- 13209-90
CLL6195	G1- 14401-20	CLS0976	G1- 13096-60	CLQ1597	G1- 13593-80	DOC1903	G1- 13620-20	DOC9344	G1- 13138-40	DOC9836	G1- 14424-30
CLQ1597	G1- 13994-20	CLS4510	G1- 14001-90	CLT7134	G1- 13222-00	DOD4568	G1- 14811-50	DOE4249	G1- 13099-80	DOE2020	G1- 14640-00
CLU8638	G1- 14663-00	CLZ1285	G1- 14475-00	CLZ1000	G1- 14850-00	DOE4249	G1- 13109-80	DOG5065	G1- 13099-90	DOS0500	G1- 13570-70
CMA0017	G1- 15092-00	CMB5044	G1- 14054-70	CMB8958	G1- 14312-10	DOS7417	G1- 13466-20	DOS8504	G1- 14250-50	DOT8925	G1- 13760-00
CMD7155	G1- 14187-80	CMH1480	G1- 14928-10	CMH6909	G1- 14364-90	DPL5057	G1- 14315-40	DPN1349	G1- 13632-30	DPN7790	G1- 14140-50
CMK7931	G1- 14046-00	CMK7931	G1- 13852-30	CMK5636	G1- 13648-80	DQC0038	G1- 13387-00	DQE1909	G1- 14647-60	DRA7138	G1- 13220-90
CMU1880	G1- 13589-40	CMW0237	G1- 14419-90	CNA0944	G1- 14998-50	DRB1625	G1- 13365-00	DRE5528	G1- 14306-60	DTT5500	G1- 14826-90
CNA3264	G1- 14304-40	CNC1225	G1- 14943-50	CNC8331	G1- 13811-60	DTX1313	G1- 14474-90	DVA9191	G1- 13252-80	EEI2005	G1- 15173-40
CNF6823	G1- 14235-10	CNG6497	G1- 15218-50	CNK0738	G1- 13077-90	EJR7117	G1- 13463-00	EMZ9000	G1- 14858-80	ENE7117	G1- 14840-10
CNK3163	G1- 14288-00	CNP9905	G1- 13130-70	CNR6465	G1- 14783-00	EZF5511	G1- 13983-20	EZG0055	G1- 13145-00	FAF1975	G1- 15073-30
CNV6400	G1- 15085-40	CNX1117	G1- 14737-80	CNY5021	G1- 13419-00	FAA9000	G1- 13691-70	FRE4343	G1- 15058-00	FRJ2805	G1- 15004-00
CNY5021	G1- 13752-20	CNZ2492	G1- 13798-40	COB5888	G1- 14426-50	FTA1212	G1- 13202-20	GDO1177	G1- 14358-30	GOS4781	G1- 13514-60
COD0898	G1- 13297-90	COH5931	G1- 13447-50	COR3071	G1- 13765-40	GPQ3439	G1- 13556-40	GQD5646	G1- 14883-00	GTX4030	G1- 14774-10
COS0323	G1- 13564-10	COU0101	G1- 13584-00	COZ5155	G1- 15077-70	GUD6309	G1- 13411-20	GUE4690	G1- 13841-30	GUT4891	G1- 13827-00
COZ7170	G1- 13952-40	COZ7501	G1- 13481-60	COZ7898	G1- 14259-30	GVG3169	G1- 14138-30	GVU8888	G1- 14803-80	GWY3570	G1- 14069-00
COZ7898	G1- 14799-40	CPD3207	G1- 13105-40	CPD6685	G1- 15126-10	GWZ1651	G1- 13938-10	GWZ1651	G1- 13565-20	GYO2747	G1- 14062-40
CPF4720	G1- 15183-30	CPG9255	D1-984708-08	CPH5247	G1- 14253-80	GZE1508	G1- 14302-20	HAK4955	G1- 15038-10	HAY9187	G1- 14662-00
CPK6092	G1- 14233-00	CPK9582	G1- 14195-50	CPG6470	G1- 13915-00	HRA3823	G1- 13448-60	HRH6905	G1- 14188-90	HRH9577	G1- 14581-60
CPQ4669	G1- 15193-20	CPQ8525	G1- 14205-40	CPQ9481	G1- 13460-70	HVF7111	G1- 13894-10	IFV8996	G1- 14513-40	JEU5490	G1- 14016-20
CPR1926	G1- 15120-60	CPS4211	G1- 13592-70	CPS9789	G1- 14502-40	JPS9789	G1- 14495-80	JEX3146	G1- 13795-10	JWB5300	G1- 15134-90
CPZ8222	G1- 13221-00	CPZ8498	G1- 13844-60	QCB0939	G1- 13692-80	JYN6686	G1- 13231-90	KBR6622	G1- 14307-70	KFE8420	G1- 15191-00
COB2867	G1- 13976-60	COB5098	G1- 15162-40	QCB6347	G1- 14575-00	QCB8719	G1- 13816-00	KGY2225	G1- 15199-80	LCL9158	G1- 13489-30
COB6919	G1- 14570-60	COB8191	G1- 13803-90	QCB8719	G1- 13816-00	QCS4621	G1- 13931-50	LOX7152	G1- 14988-60		
CQI9437	G1- 15137-10	CQP7830	G1- 14747-70	CQW9574	G1- 13696-10	CRC8889	G1- 13979-90				
CQS5062	G1- 13649-90	CQV5675	G1- 14624-50	CRC8889	G1- 13979-90	CRS0018	G1- 15198-70				
CQZ2045	G1- 14374-80	CRA2985	G1- 14728-00	CRS0018	G1- 15198-70	CRS0018	G1- 15198-70				
CRM3840	G1- 13190-10	CRS0018	G1- 15198-70	CSC9767	G1- 13953-50	CSC9767	G1- 13953-50				
CSC4836	G1- 13777-50	CSL6622	G1- 15231-70	CSY9294	G1- 13659-80	CSY9294	G1- 13659-80				
CSQ9767	G1- 13242-90	CST0799	G1- 13567-40	CTA5952	D1-990389-48	CTP9053	G1- 13182-40				
CSZ4548	G1- 13753-30	CTA2986	D1-987725-28	CTP9053	G1- 13182-40	CTP9285	G1- 14210-90				
CTF6445	G1- 15262-50	CTO7515	G1- 13182-40	CTP9285	G1- 14210-90	CVB1628	G1- 14648-70				
CTP9285	G1- 13789-60	CTP9285	G1- 13789-60	CVB1628	G1- 14648-70	CVE2908	G1- 13653-20				
CTP9285	G1- 13789-60	CTU2799	G1- 13904-00	CVE2908	G1- 13653-20	CVR1631	G1- 14607-00				
CVCI1803	G1- 14363-80	CVD2629	G1- 13186-80	CVR1631	G1- 14607-00	CVT6192	G1- 13553-10				
CVJ0906	G1- 14224-10	CVJ2948	G1- 14750-00	CVT6192	G1- 13553-10	CVZ6050	G1- 14596-00				
CVR6204	G1- 13282-50	CVS8196	G1- 14594-80	CVZ6050	G1- 14596-00	CWC7916	G1- 14088-80				
CVV6177	G1- 13571-80	CVY2711	G1- 14350-60	CWC7916	G1- 14088-80	CWG1346	G1- 14906-10				
CWC5669	G1- 14262-60	CWC6248	G1- 15048-00	CWG1346	G1- 14906-10	CWR6381	G1- 13085-60				
CWE1054	G1- 14972-10	CWE8088	G1- 15292-20	CWR6381	G1- 13085-60	CWZ5844	G1- 14598-10				
CWG2849	G1- 14002-00	CWV6662	G1- 13614-70	CWZ5844	G1- 14598-10	CXC6311	G1- 14923-70				
CWU8060	G1- 14418-80	CWV6662	G1- 13614-70	CXC6311	G1- 14923-70	CXD8367	G1- 13082-30				
CWZ6128	G1- 14900-60	CXC3627	G1- 15151-40	CXD8367	G1- 13082-30	CXI4423	G1- 13355-10				
CXD1437	G1- 13152-70	CXD8367	G1- 13082-30	CXI4423	G1- 13355-10	CXR5888	D1-984249-28				
CXI4291	G1- 14393-50	CXI4423	G1- 13355-10	CXR5888	D1-984249-28	CXT5845	G1- 14023-90				
CXP8239	G1- 13519-00	CXR588									

recolher o cartão, liberará sua passagem pela catraca.

§ 2º - Caso o usuário não entregue o Cartão Especial ao cobrador, a catraca não será liberada para sua passagem.

Artigo 3º - O Cartão Especial terá lay-out próprio e não estará vinculado a nenhum usuário, podendo ser recarregado e reutilizado.

Artigo 4º - As entidades assistenciais deverão adquirir os créditos monetários para os Cartões Especiais junto à Transurc, que se encarregará de fornecer os cartões carregados às entidades adquirentes.

Artigo 5º - A Transurc, diretamente ou por terceiro por ela contratado, será responsável pelo recolhimento dos Cartões Especiais junto às empresas operadoras do Serviço Convencional.

Artigo 6º - O Sistema de Bilhetagem Eletrônica controlará a utilização dos Cartões Especiais separadamente das demais categorias de cartões.

Artigo 7º - As entidades assistenciais que, após 28 de maio de 2005, ainda possuírem cartões unitários magnéticos, poderão solicitar à Transurc a transferência desses créditos para Cartões Especiais.

Artigo 8º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de maio de 2005
GERSON LUIS BITTENCOURT
 Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2005, **Protocolo** nº C 001.05.2005 – **Objeto:** referente ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (molho de tomate refogado em pedaços, achocolatado em pó, amido de milho, gelatina diversos sabores, fórmula infantil de partida, fórmula infantil de seguimento e leite em pó), para o Programa de Alimentação Escolar. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., para os itens: Amido de Milho pelo preço de R\$ 1,86 p/kg - Fórmula Infantil de Partida pelo preço de R\$ 22,48 p/kg, - Fórmula Infantil de Seguimento pelo preço de R\$ 19,70 p/kg. – CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. para o item: Achocolatado em pó pelo preço de R\$ 2,40 p/kg. – F.G. JUNIOR & CIA LTDA. para o item: gelatina diversos sabores pelo preço de R\$ 3,05 p/kg. – C.D.P.L CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. para o item: leite em pó pelo preço de R\$ 9,00 p/kg.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2066/05
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: JLR Construtora Ltda
Objeto: Execução das obras terraplenagem e de construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais térreas de um dormitório, (Tipologia Cohab CP - CS-1/29 com 28,77 m² totalizando 891,87 m² de área de construção), localizado no Loteamento Nova Bandeirante – Gleba 114 – Qt.30.028, neste Município.
Data da Assinatura: 19/05/05
Prazo: 120 dias
Valor Mensal: R\$ 472.194,66
Protocolado: 1442/05
Licitação: Tomada de Preços nº 001/05
 Campinas, 20 de maio de 2005
NELSON NICOLAU SZWEC
 Diretor Jurídico e Administrativo

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo nº 1708/2005
Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto da pinça endoscópica flexível tipo PEREZ CASTRO, da marca KARL STORZ referência 27424 R, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2078/ 05

Firma: H. STRATTNER & CIA LTDA., no valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

Campinas, 24 de maio de 2005
ROBER TUFI HETEM
 Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/2005-CV-DAF. À vista do parecer de fls. 49/50, revogo a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel celular.

Campinas, 24 de maio de 2005

BRUNO S.VIANNA

Diretor Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de vales-refeições pelo período de 12 meses.

Abertura dos envelopes: 08/06/05 às 10:00 horas.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto a Área de Compras e Licitações da IMA à Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 – Cambuí – Campinas/ SP, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h.

Telefone: 3739-6013

WALTER AKASHI

Presidente da Comissão de Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/22 - Presencial. **Objeto:** Aquisição de tubos, válvulas e conexões de ferro fundido dúctil. **COMUNICAMOS** a homologação, com adjudicação pelo menor preço total por lote às empresas: Angolini & Angolini Ltda. para o lote 1 - R\$ 150,00 e lote 4 - R\$ 3.550,00; Saint Gobain Canalização Ltda. para o lote 2 - R\$ 180,00; Prohisa Saneamento e Hidráulica Ltda. para o lote 3 - R\$ 10.900,00; Bugatti Brasil Válvulas Ltda. para o lote 5 - R\$ 1.250,00 e T.L. da S. Wolff ME para o lote 6 - R\$ 4.350,00, pelo período de 45 dias.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/17- Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal. **Classificadas 1º lugar:** Comercial Limpax Ltda - EPP itens 01, 04, 05, 09, 10 e 15, valor total R\$ 3.393,00; King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., itens 02, 08, 11 e 12, valor total R\$ 3.564,00; Prolim Produtos e Serviços Ltda., item 06, valor total R\$ 300,00; SS Silveira & Silveira Comercial Ltda. EPP., itens 07 e 13, valor total R\$ 3.050,00 e Darquima Produtos para Limpeza Ltda. item 14, valor total R\$ 555,00. Para os itens 03 e 16, não houve propostas classificadas.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 1 CONTRATO 2004/3798 Contr.: M-Camp Veículos Ltda; PRE 04/04; **Objeto:** revisão e manutenção em veículos Mitsubishi; **Vigência:** prorrogada por mais 12 meses; **preços:** reajuste na ordem 5%; **valor total do aditamento:** R\$ 240.140,46.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA – ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 74.578.188/0001-96, Inscrição Estadual n.º 244.512.081.115, estabelecida à Rua Altino Arantes, n.º 725 – Jardim das Bandeiras em Campinas / SP, **DECLARA** para os devidos fins, ter **extraviado** os seguintes documentos: Talões de Notas Fiscais Série D-1 de numeração n.º 001 à 750 preenchidos; n.º 751 à 1250 em branco; não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos. Outrossim esclarece que se os mesmos não forem encontrados após 03 publicações em jornal local, perderão sua validade perante o fisco.

JÚNIOR ASSESSORIA CONTÁBIL

(18, 25/05, 01/06)

EDITAL DE EXTRAVIO

MARC - COMERCIAL DE PRODUTOS PETH LTDA - ME, com sede na Rua Presidente Prudente, nº 272, frente, Jd. Alto da Barra, CEP 13093-020, Campinas - SP, CNPJ 04.720.465 /0001-78 e Inscrição Estadual 244. 889. 316. 118, **COMUNICAR** o extravio das notas fiscais modelo 01 do nº 51 ao 75.

(21, 24,25/05)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS os moradores dos Bairros Mauro Marcondes, Vida Nova, Vila Vitória e Região a participarem da ASSEMBLÉIA de Fundação da Entidade Assistencial e Educacional Infantil “Recanto Tró-ló-ló”, que se realizará no **dia 29 de maio de 2005**, no horário das 16:00 horas na sede da entidade, localizada a Rua José Estevam de Araújo, nº 31, bairro Jardim Mauro Marcondes.

Campinas, 22 de maio de 2005

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.